



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 218 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			21
Casa Civil.....		8	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	8	21
Secretaria de Estado de Economia.....	2	10	21
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	11	21
Secretaria de Estado de Educação.....	5	13	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		15	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			22
Secretaria de Estado de Trabalho.....			22
Secretaria de Estado de Comunicação.....		15	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		16	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	16	22
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	17	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		19	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		19	34
Secretaria de Estado da Mulher.....			35
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		19	
Secretaria de Estado de Turismo.....		20	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	7	20	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		20	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		20	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	7	20	
Ineditórias.....			35

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019,  
CONSIDERANDO os preceitos contidos na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros público do Distrito Federal;  
CONSIDERANDO a competência contida no artigo 13 do Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019, determinando às administrações regionais indicar e classificar as áreas públicas destinadas aos ambulantes;  
CONSIDERANDO o Livro do Tombo Histórico - Governo Federal, inscrição nº 532, Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e Portaria nº 314/92 - IBPC (Atual IPHAN);  
CONSIDERANDO o Plano Urbanístico de Brasília, Decreto nº 10.829/1987, onde estão definidas as escalas urbanas em que se baseia o tombamento de Brasília;  
Considerando a Lista do Patrimônio Mundial, Inscrição nº 445, em 07 de dezembro de 1987;  
CONSIDERANDO os conceitos de Lúcio Costa para organizar a cidade por setores de acordo com as funções morar, trabalhar e lazer;

CONSIDERANDO que a Escala Residencial é protegida por parâmetros urbanos baseados na volumetria e nos usos permitidos nas Superquadras, cuja função é necessariamente residencial;  
CONSIDERANDO as Diretrizes SEDUH/IPHAN de elaboração do Plano de Ocupação do Complexo Urbanístico de Brasília no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n. 29.446 de 28 de agosto de 2008, que estabelece o Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e nas Cidades Satélites;  
CONSIDERANDO a competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - DF Legal em realizar as interdições e apreensões das irregularidades constatadas nas atividades econômicas instaladas;  
CONSIDERANDO que o presente rol é exemplificativo, não esgotando aspectos de mérito administrativo dentre outros, resolve:  
Art. 1º Estabelecer as áreas públicas excludentes, ou seja, aquelas onde não poderão haver comercialização de produtos ou de prestação de serviços por ambulantes;  
Art. 2º São consideradas Áreas Excludentes para comércio de ambulantes:  
I - Esplanada dos Ministérios;  
II - Ao longo do Eixo Monumental - EMO, no trecho compreendido entre a Rodoviária do Plano Piloto e a Praça dos Três Poderes, incluída a Área verde de Proteção e Reserva - AVPR, onde está localizado o "Bosque dos Constituintes";  
III - Áreas onde se localizam Embaixadas e Representações de Países Estrangeiros;  
IV - Áreas Militares e Setor Policial Sul;  
V - Áreas Residenciais e Superquadras do Plano Piloto;  
VI - Setor Militar Urbano;  
VII - Na Área Central do Plano Piloto, compreendendo a Rodoviária;  
VIII - Perímetro de Segurança Escolar, que onde não houver regra oficial estabelecida, abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir dos portões de acesso de estudantes da área em que se situar o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada;  
IX - Perímetro Hospitalar, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir da entrada de acesso, exceto em áreas reservadas para exercício de atividade econômica, como praças de alimentação;  
X - Embaixos dos pilotis e marquises de prédios públicos, residenciais ou comerciais.  
§1º - As áreas excludentes não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6190/2018.  
§2º - Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal poderão alterar destinação de áreas aos ambulantes;  
§3º - Instrumento de Parceria Público Privada, Termos de Cooperação e outros instrumentos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as) poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em instrumentos válidos e vigentes.  
Art. 3º São consideradas áreas com permissão restrita para comércio de ambulantes:  
I - Áreas comerciais, nas proximidades de supermercados e nos entre blocos dos comércios CLS/CLN, desde que os produtos que não concorram com o comércio local;  
II - Nos Setores Comerciais Sul e Norte, Setores Bancários Sul e Norte, e Galerias dos Estados desde que os produtos não concorram com o comércio local;  
III - Em Feiras Permanentes e Feira da Torre de TV, desde que os produtos não concorram com os comercializados no âmbito da respectiva feira.  
Parágrafo Único - As Licenças e Alvarás nas áreas especificadas no caput serão emitidas após verificação in loco para análise de interferências de atividades econômicas.  
Art. 4º Nas áreas públicas destinadas ao comércio de ambulantes, estes deverão, obrigatoriamente, observar:  
I - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento, deverão ser distintas das atividades regularmente exercidas no comércio local;  
II - O cone de visibilidade em intersecções viárias;  
III - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;  
IV - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;  
V - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;  
VI - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;  
VII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;  
VIII - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;  
IX - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade e dos conjuntos arquitetônicos significativos;  
X - Não obstruir estacionamento público;  
XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.  
Art. 5º Dentro do perímetro das áreas excludentes indicadas no artigo anterior é vedado o comércio de bebidas alcoólicas, cigarros, mercancia mediante atividade de jogos ou apostas, e qualquer produto ou atividade irregular e não legalizada.  
Art. 6º Para atuação no âmbito do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, o requerimento deverá ser efetuado junto à Administração do Plano Piloto, sendo considerada área com permissão restrita para comércio de ambulantes.

Art. 7º Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços de Ambulantes, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no valor de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) o metro quadrado ocupado por dia (Memória de cálculo: Valor MEI/30 dias).

Art. 8º Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769 de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar aos ambulantes o eventual remanejamento dos pontos de comércio com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Art. 9º As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.0132-000524/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 297, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 2, em virtude de já ter sido realizado e concluído procedimento de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de supostas irregularidades.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 109, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196 de 14 de outubro de 2019, pág. 17.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 92, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página nº 16 (república no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, pág. 12), reconduzida através da Ordem de Serviço nº 106, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 17, aproveitando todos os atos praticados pela Comissão até o momento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, o Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e as previsões de delegação de competência previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, bem como o constante da Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da OS SUREC 01/2018 para:

"Art. 1º .....

III - ao Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, para:

a) exercer juízo de admissibilidade de Consulta e, sendo o caso, prolatar a correspondente declaração de inadmissibilidade quando:

1 - Não satisfeito o disposto nos incisos I, II, III e V do caput do Art. 74 do Decreto nº 33.269/ 2011;

2 - A atividade consultiva tenha sido demandada por quem se enquadre ao menos em uma das situações dispostas no inciso III do Art. 76 do Decreto nº 33.269/2011;

b) em única instância, decidir sobre solicitação de reativação de inscrição no CF/DF com pedido de paralisação temporária de atividades;

IV - Ao Coordenador de Fiscalização Tributária, para:

a) mediante aposição de visto fiscal em "Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS", prevista no art. 209-A do RICMS-DF, relativamente ao desembaraço aduaneiro, decidir sobre reconhecimento de isenções, nos casos em que não seja exigida a expedição de ato declaratório;

c) declarar o abandono de mercadorias apreendidas, observando-se o disposto no art. 42 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011;

V - Ao Coordenador de Cobrança Tributária, para:

a) em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;

b) em única instância, decidir sobre:

1 - Processos de parcelamento de débitos geridos pela SUREC e sobre o contencioso administrativo deles oriundo, consoante Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002.

2 - Restituição, compensação ou transação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais;

VI - Ao Coordenador de Sistemas Tributários, para

a) em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação relativos a tributos indiretos e multas acessórias a esses relativos;

b) decidir sobre restituição e ressarcimento do ICMS pago por substituição tributária, observados no que couber os arts. 79 e 80 da Lei nº 4.567/2011 e os arts. 328 a 330 do RICMSDF;

VI - A todos os Coordenadores da SUREC e ao Chefe da ASINF, para:

a) estabelecerem nas respectivas Unidades, de modo criterioso, os quesitos técnicos passíveis de ser elencados no campo (2) da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as prescrições regimentais quanto às unidades orgânicas e as competências legais próprias de cada um dos servidores nessas lotados;

b) decidirem sobre a reativação de inscrições no CF/DF suspensas ou canceladas por recomendação de servidores lotados nas respectivas unidades.

.....

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2019- COTRI/SUREC/SEF/SEEC (\*)

(Processo nº 20191030-144456)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 334/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de KAUER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.723.231/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 06.974.590/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 217, de 13 de novembro de 2019 págs 02 e 03.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 064/2019**

Recorrente: FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003190/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 4.791/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de maio de 2019 (doc. SEI 23079125 fl. 55). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, em 12 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 172/2019**

Recorrente: GLAUCIA SOARES GALVÃO Recorrida: Subsecretaria da Receita GLAUCIA SOARES GALVÃO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016763/2019-41, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 2019 (doc. SEI 24095163). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 173/2019**

Recorrente: JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017193/2019-15, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24288729). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 178/2019**

Recorrente : BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS Advogado: FLÁVIO YONEKAWA OAB/DF 35.311 Recorrida : Subsecretaria da Receita BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS, devedores solidários, irressignados com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019047/2019-16, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpuseram, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25573306 -fl. 09), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de julho de 2019 (doc. SEI 25259801). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade, observado o disposto no artigo 51 da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 179/2019**

Recorrente: ORLANDO AMARAL PINTO Recorrida: Subsecretaria da Receita ORLANDO AMARAL PINTO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019020/2019-23, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de julho de 2019 (doc. SEI 25247947). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 180/2019**

Recorrente: DANIELA ARAUJO OLIVEIRA DO MONTE ROSA Recorrida: Subsecretaria da Receita DANIELA ARAUJO OLIVEIRA DO MONTE ROSA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127-006304/2013, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de julho de 2019 (doc. SEI 25207130). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 07 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 183/2019**

Recorrente: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002506/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.316/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de junho de 2019 (doc. SEI 24345326). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 184/2019**

Recorrente : MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA Advogado: PAULO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS OAB/DF 44.372 Recorrida: Subsecretaria da Receita MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00062747/2018-40, pertinente ao Auto de Infração nº 3.330/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26001899 - fl.30), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 2019 (doc. SEI 26001899). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 185/2019**

Recorrente: N.R.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita N.R.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002663/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 4.305/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de julho de 2019 (doc. SEI 24553065). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 187/2019**

Recorrente: META COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ALEXANDRE MOURA GERTRUDES OAB/DF 37.121 Recorrida: Subsecretaria da Receita META COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002173/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 2.293/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 22504022 - fl. 26), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de maio de 2019 (doc. SEI 22504022). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 189/2019**

Recorrente : PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS OAB/DF 15.787 Recorrida : Subsecretaria da Receita PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002458/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.683/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24127769 FL. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 2019 (doc. SEI 24127769). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, em 08 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 195/2019**

Recorrente : IZABELLY INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP Advogado: DANIELLE LEAL MOURA OAB/DF 58.092 Recorrida : Subsecretaria da Receita IZABELLY INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003686/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.722/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25701833 - fl. 07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2019 (doc. SEI 25701833). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 11 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 015/2019**

Recorrente : Subsecretaria da Receita Recorrido : BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001339/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.099/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 30 de outubro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 071/2019 - SEI/DF (\*)**

Recorrente: LEANDRO NAVES CAVALCANTE Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.10941/2019-21 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 7 de outubro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, pag. 03.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2019 - SEI/DF

Recorrente : RAIMUNDO FRANCISCO DA ROCHA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00009961/2019-59 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 07 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 189/2019 - SEI/DF

Recorrente : OLGA MORAES GODOY FIGUEIREDO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00024549/2019-69 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 193/2019 - SEI/DF

Recorrente : TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029787/2019-61 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 196/2019 - SEI/DF

Recorrente : ANTONIO CARLOS LIMA BENTES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029531/2019-53 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 197/2019 - SEI/DF

Recorrente : MARIO ANTONIO VAZ Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029527/2019-95 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 212/2019 - SEI/DF

Embargante: JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA Embargado(a): 2ª CAMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARE, consubstanciada no Acórdão nº 227/2018 (doc. SEI 28222507 FL. 22), parte integrante do processo fiscal nº 0040-005968/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 28222653). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 215/2019 - SEI/DF

Embargante : VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA Advogado: BRUNO DOS SANTOS PADOVAN OAB/DF 28.460 Embargado(a): 2ª CAMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARE, consubstanciada no Acórdão nº 122/2019 (doc. SEI XXX), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001123/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29006514 -fl. 50), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 23668592). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 217/2019 - SEI/DF

Embargante: DIEGO RIVA HUMBERT BUFQUIN E OUTROS Advogado: ANA CAROLINA COELHO ARAUJO OAB/DF 32.582 E/OU Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIEGO RIVA HUMBERT BUFQUIN E OUTROS, irrisignada com a decisão da PLENO do TARE, consubstanciada no Acórdão nº 228/2018 (doc. SEI 29489836 FL. 56), parte integrante do processo fiscal nº 0127-005405/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29489295- FL. 87), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 23661110). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 04 de novembro de 2019.  
GIOVANI LEAL DA SILVA  
Presidente

## ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.002.336/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 137/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARE; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data de Julgamento: 21 de outubro de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 180/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheiro relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 128.002.393/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 83/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARE; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data de Julgamento: 22 de outubro de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 181/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheiro relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 040.003.927/2013 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 316/2018; Recorrente: SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 182/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1996. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. CITAÇÃO VÁLIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. O prazo de validade do documento fiscal para transporte de mercadorias está previsto no art. 61, da Lei n.º 1.254/1996. Deve ser rejeitada a preliminar da nulidade da decisão de 1ª Instância constatada a apresentação de recurso voluntário tempestivamente o que denota a validade da citação. NOTA FISCAL INIDÔNEA. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARE. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "b", "d", e "e", da lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARE, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43 § 3º, I, da Lei n.º 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. PROCEDÊNCIA. Não tendo sido emitida nota fiscal que retratasse fidedignamente a operação comercial realizada, correta a aplicação da multa por descumprimento da obrigação acessória, nos termos do art. 66 A, I, "e", da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente rejeitar a preliminar arguida de nulidade da decisão da 1ª instância e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL SILVA Presidente  
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo nº 128.002.205/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 370/2017; Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Sandro pontual OAB/DF 28.790; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 183/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEEC N.º 225/2006. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da atuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEEC n.º 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. MULTA DE 50%. LEI N.º 1.254/1996. APLICAÇÃO CORRETA. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 040.006.254/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 408/2017; Recorrente: VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.; Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo

de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data de Julgamento: 19 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 213/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITAS. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. LC N.º 772/2008. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. LEGALIDADE. Correto o lançamento tributário do auto de infração, a considerar que a omissão de receitas discutida resultou da divergência entre as informações constantes dos Livros Fiscais eletrônicos - LFE - e as informações fornecidas ao Fisco pelas administradoras de cartão de crédito/débito, nos termos da Lei Complementar distrital n.º 772/2008. Ademais, ocorreu inércia da recorrente em provar suas alegações no momento processual próprio. MULTAS. LEGALIDADE. Correta a aplicação tanto da multa incidente sobre o valor principal do crédito tributário quanto a de descumprimento de obrigação acessória, pois são as previstas na legislação de regência. Ainda assim, é vedada a apreciação de constitucionalidade de norma na instância administrativa, conforme dispõe o art. 43, § 3.º, I, da Lei Distrital n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 30 de setembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 040.002.763/2011 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 51/2016; Recorrente: GLR MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data de Julgamento: 30 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 214/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ESCRITURAÇÃO. LIVROS FISCAIS. DOCUMENTO FISCAL EMITIDO. DECRETO N.º 18.955/1997. Correta a autuação que consistiu na exigência do imposto não recolhido, referente a operação de saída cujo documento fiscal foi emitido, sem escrituração nos livros fiscais próprios, nos termos dos artigos 74, I, "a" e 174 do Dec. n.º 18.955/1997. OMISSÃO DE RECEITAS. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. LC N.º 772/2008. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. LEGALIDADE. Coerente o lançamento tributário do auto de infração, a considerar que a omissão de receitas discutida resultou da divergência entre as informações constantes dos Livros Fiscais eletrônicos - LFE - e as informações fornecidas ao Fisco pelas administradoras de cartão de crédito/débito, nos termos da Lei Complementar distrital n.º 772/2008. Ademais, ocorreu inércia da recorrente em provar suas alegações no momento processual próprio. MULTA. PREVISÃO LEGAL. LEI N.º 1254/1996. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma, para imposição da penalidade de 100% do valor do imposto, nos termos do art. 65, II, "b", e § 3.º da Lei n.º 1254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de Lei nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. PERCENTUAL. 100%. APLICABILIDADE. ESPONTANEIDADE. EXCLUSÃO. A contribuinte apresentou os livros fiscais em momento posterior ao auto de infração, sendo excluída a espontaneidade, portanto a multa de 100% resta evidenciada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 30 de setembro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 040.004.091/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 141/2019; Recorrente: QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data de Julgamento: 4 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 218/2019

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Foram votos vencidos quanto à preliminar os Cons. Relator, que a suscitou, as Cons. Rosemary Sales e Luciana Braga, com declaração de voto do Cons. Fernando Rezende.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 7 de outubro de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente

RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, o Processo nº 00060.00572348/2018-18 (PAD 009/2019), prorrogada pela Portaria nº 230, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, quarta-feira, 11 de setembro de 2019, a partir de 19 de novembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal,

considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, o Processo nº 00060-00557321/2018-03 (PAD 039/2019), prorrogado pela Portaria nº 232, de 12 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 66, de 16 de setembro de 2019, a partir de 19 de novembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 300, DE 08 NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 060-001727/2017 (PAD Nº 008/2017), reconduzido pela Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

II - Processo nº 00060-00066047/2018-50 (PAD Nº 064/2019), reconduzido pela Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

III - Processo nº 00060-00055507/2019-03 (PAD Nº 073/2019), reconduzido pela Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00490785/2018-14 (PAD Nº 093/2019), reconduzido pela Portaria nº 234, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00214530/2017-76 PAD Nº 044/2019, prorrogado pela Portaria nº 235, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, de 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

II - Processo nº 0281-000236/2014 PAD Nº 032/2019, prorrogado pela Portaria nº 235, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, de 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

III - Processo nº 00060-00216587/2017-18 PAD Nº 006/2019, prorrogado pela Portaria nº 235, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 66, de 16 de setembro de 2019, a partir de 17 de novembro de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o Parecer nº 241/2019-CEDF, de 5 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000427/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Projeção Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 21, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga Norte - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar da Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a tomada das providências necessárias quanto à suspensão das atividades da educação de jovens e adultos.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do citado processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, considerando a Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação que não envolvam cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º A CMAP poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, desde que atendido o disposto no artigo 30, inciso VIII, e no artigo 45, §3º, ambos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 4º A CMAP deve, no exercício das competências descritas no art. 45 e 48 do Decreto 37843/2016 e art. 59 e 93 da Portaria 168/2019:

I - subsidiar a Comissão Gestora e os Interlocutores de cada Coordenação Regional de Ensino com orientações técnicas;

II - estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias, considerando as disposições previstas no termo de colaboração;

III - coordenar, supervisionar e registrar as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias;

IV - validar os Planos de Trabalho das OSCs;

V - analisar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação a cada três meses;

VI - analisar Relatório Simplificado de Verificação, Relatório de Execução e Parecer Técnico Conclusivo, no âmbito da prestação de contas;

VII - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a comissão gestora de parceria;

VIII - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

IX - definir as diretrizes para realização da pesquisa de satisfação dos usuários nas parcerias 01 (uma) vez por ano, nos termos do Decreto MROSC;

X - apresentar proposições ao Secretário de Estado de Educação para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

XI - comunicar ao Secretário de Estado de Educação fatos, situações e ocorrências de execução em desacordo com o Plano de Trabalho e termo assinado, ou que comprometam ou possam a vir a comprometer a boa e regular execução do objeto da parceria.

XII - registrar suas ações de monitoramento e avaliação para cada parceria nos autos do ajuste respectivo;

XIII - definir seu calendário de reuniões e registrar as decisões de cada uma em ata elaborada em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo aberto/iniciado especificamente para essa finalidade.

Art. 5º O Presidente da CMAP será a primeira pessoa na lista de seus membros, enquanto o Vice-presidente será a segunda pessoa.

Art. 6º De acordo com o art. 46 do Decreto nº 37.843/2016, o membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar impedimento para atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 7º É vedada a acumulação da função de Gestor de parceria, simultaneamente, à de membro da CMAP, conforme Art. 50, § 2º, Portaria 168/2019;

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores:

I - SELMA GERALDA VIEIRA - Matrícula 00662542, como Presidente.

II - ANA LUIZA PINTO GONZAGA - Matrícula 2122898, como Vice-Presidente.

III - ANA CERES RAMOS BARBOSA - Matrícula 0039727X.

IV - BRAULINA ALVES BOMTEMPO LUCAS DA SILVA - Matrícula 02066882.

V - RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES - Matrícula 02444224.

VI - EBRAIM PROCOPIO DOS SANTOS - Matrícula 00357960.

VII - JÉSSICA CUNHA AVELAR - Matrícula 2444305.

VIII - MARIA DO SOCORRO PEREIRA - Matrícula 395420.

§1º. A atuação dos membros na Comissão será exclusiva e não enseja remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

§2º A lotação original de seus membros não será alterada, restando somente a ressalva de sua atuação exclusiva na CMAP.

Art. 9º A CMAP realizará seus trabalhos nas dependências do Gabinete, em sala reservada para essa finalidade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, destacando-se a Portaria nº 223/2019 e a Portaria nº 247/2019.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0131, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00154301/2018-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da instituição educacional Avidus School, situada no ST SGAN Quadra 909, Conjunto A, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Ensino Bilingue Ltda, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil: creche - para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos, pré-escola - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e ensino fundamental: 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, de 23/11/2019 até 22/11/2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00141441/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Centro Educacional Edukmais, situado na Quadra 05, Lote 40, Setor Industrial, Gama - Distrito Federal, mantido por Edukmais Sociedade Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e do ensino fundamental: 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, de 08/11/2019 até 07/11/2020.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 425 (31254923) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00047065/2019-51 e sigiloso nº 00050-00056068/2019-85).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de novembro de 2019, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 119, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 14 de outubro de 2019, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. II - Publique-se.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende o atendimento das atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 16 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DÓ AMARAL CARVALHO

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO CNPJ: 09.361.959/0001-56, nº. 12/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 11ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 574ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 07/11/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 35, de 17 de outubro de 2019, publicado no DODF nº. 201, Seção II, pág. 26, do dia 21 de outubro 2019, conforme Processo: 00400-00043764/2019-22, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO CNPJ: 09.361.959/0001-56, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 12/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, nº. 13/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 11ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 574ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 11/11/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 26, de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 154, Seção II, pág. 36, do dia 15/08/2019, conforme Processo: 00400-00030823/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 13/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019 - FAC Carnaval 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 13 de novembro de 2019 até às 12h, o prazo para inscrição de projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital, por meio do sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Especial, referente ao Processo Administrativo Disciplinar:

I- Processo: 480-000496/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

II- Processo: 098-006282/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 480-000194/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 57, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente ao Processo: 00480-00004849/2018-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 57, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019

Art. 4º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo: 00480-00001688/2018-17, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 57, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019

Art. 5º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004850/2018-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 57, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019;

Art. 6º Reconduzir, por 30 dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 5, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-0000746/2018-87, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 57, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019;

Art. 7º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo: 00480-00004280/2018-99, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 63, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019;

Art. 8º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo: 00480-00000805/2018-17, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 63, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019;

Art. 9º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável pelos processos mencionados nos artigos 1º e 2º:

I - Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Confeccionar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no artigos 1º e 2º.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos: 00480-00005534/2018-96, 00480-00007690/2017-19, 080.003.075/2010 e 480.000.413/2011.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos: 240.000.712/2006, 480.000.159/2014, 480.000.884/2012, 480.000.688/2015, 480.000.166/2014, 480.000.377/2015 e 371.000.833/2009, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

**SEÇÃO II****CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER as férias da servidora CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a partir de 14 de novembro de 2019, por necessidade do serviço, outorá marcadas para 04/11/2019 a 23/11/2019, ficando assegurado à servidora a fruição do período remanescente para 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora PATRICIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, 174.632-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Mestrado, 35%, 01/11/2019, Processo: 0360-000321/2010.

ERIKA DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 e o que consta do protocolo SEI nº 30762940, do processo nº 00141-00003860/2019-08, resolve: Art. 1º Designar RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula n.º 1.689.560-6, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa JD - Papelaria, Comércio, Suprimentos e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 30.351.408/0001-79, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor de R\$ 10.508,65 (dez mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 e, em obediência ao artigo 51 da Lei 8.666/93, e o que consta do protocolo SEI nº 30949632, do processo nº 00020-00023372/2017-96, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Licitação para elaboração do Projeto Básico, Edital, habilitação e demais procedimentos necessários, visando a instrução de processo licitatório para o Clube Vizinhança da Vila Planalto.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 1.690.281-5, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Designar os servidores ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS, matrícula nº 1.687.305-X, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 1.693.347-8, Assessor, do Gabinete, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.694.473-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174-448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c com o Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010 e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente da Gerência de Pessoas para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor do Processo SEI-GDF nº 00131-00001730/2019-60, cujo objeto é a celebração de contrato entre a RA II e a empresa Safe-Id Brasil - Certificação Digital, através da Nota de Empenho nº 2019NE00224, para prestação de serviço de fornecimento, emissão e gerenciamento de um (1) Certificado e-CNPJ A1, validade de um (1) ano, para exercer as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n.º 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00003750/2019-47, resolve:

Art. 1º Converter, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 034.226-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 10, de 29/03/2019, publicada no DODF nº 61, de 01/04/2019, página 36, Processo SEI n.º 00132-00000565/2019-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HELDER ALVES FERREIRA, matrícula 1690180-0, e ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1690858-9, para realizar as providências preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial relativas aos fatos constantes do Item VI subitem de A ao F do relatório n.º 01 do processos nº 00133-00001440/2019-60, em observância aos procedimentos descritos no TÍTULO IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, objetivando o ressarcimento do (s) dano (s) ou a regularização da situação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no Processo SEI nº 00133-00001440/2019-60 Item VI, subitem E e F do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - RA-IV/GAB/CSIND.OS62-2019, designando os servidores efetivos ELIAS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 24679-4, IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38725-8 e MIRIAM RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31325-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes, realizando a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: Art. 1º Designar JOÃO PAULO GOMES BONIFACIO, Coordenador da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1689981-4, LUCAS SILVA GOULART, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1689869-9 e LUCAS SOUZA DOS SANTOS, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690036-7, sob a presidência do primeiro, os demais membros compõem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente aos processos: 00133.00002025/2019-23, que tem como objeto obras de reforma da Feira Permanente de Brazlândia de BRAZLÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: Art. 1º Designar WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 1689980-6, ENILDA DE FATIMA E SILVA, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1690163-0 e JAIR SOARES LUCAS, Gerente da Gerência de execução de Obras, matrícula 1690379-X, sob a presidência do primeiro, os demais membros compõem a Comissão de Recebimento Provisório, referente aos processos: 00133.00002025/2019-23, que tem como objeto obras de reforma da Feira Permanente de Brazlândia de BRAZLÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.565-6, lotada na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo: 00304-00001333/2019-22, a contar de 05 de novembro de 2019.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Ausência, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", casamento, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE, matrícula 1.690.880-5, no período de 19.10.2019 a 26.10.2019, conforme certidão de casamento apresentada, processo SEI nº 00135-00003636/2019-32.

GILSON AMORIM SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula nº 1.689.644-0, Diretor da Diretoria de Obras, como Executor dos serviços contratados à DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.526.899/0001-80, com vistas a prestação de serviço de substituição do quadro de distribuição de energia da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e VICENTE PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.694.477-1, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 05/2019 cujo objeto é a cessão de uso da área do imóvel, com aproximadamente 30 m² localizada nas dependências da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº 04, Itapoã-DF, para implantação de dois containers e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Posto de Atendimento da CODHAB/DF, vinculado ao Processo: 00392-00002842/2019-01.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e VICENTE PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.694.477-1, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 04/2016 cujo objeto é a cessão de uso do espaço destinado à Agência do Trabalhador, vinculado ao Processo nº 0308.000.563/2015.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e VICENTE PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.694.477-1, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019 cujo objeto é a cessão de uso do espaço destinada a Saúde da Família e equipe de saúde bucal, vinculado ao Processo: 00060-00239535/2018-92.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e VICENTE PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.694.477-1, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 cujo objeto é a cessão de uso do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP's, vinculado ao Processo nº 00060-00094427/2018-84.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 25, de 25 de abril de 2019.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, I, "b" e "c", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, no art. 8º da Portaria SEAP nº 85 de 8 de maio de 2014, no art. 8º da Portaria SEAP nº 86 de 8 de maio de 2014, e diante do contido nos autos do Processo SEI 00308.0000985/2019-37, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas (GHPP), nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e da Portaria SEAP nº 86/2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao da solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, nº do processo: EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.542-5, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/12/2019, 00380.0000985/2019-37.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

DESIGNAR JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula 34.919-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA ALVES PRADO, matrícula 53.860-4, ocupante do cargo de Advogado DMTU II, para substituir, o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCONE MARTINS SOUTO, matrícula 91.201-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.690.395-1, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, para substituir, o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSE VALIM MAIA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para localizar os Processos nº 145.000.359/2013 e 145.000.649/2013, em cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão Nº 3394/2017, reiterada pela Decisão Nº 2622/2019;

Art. 2º Designar MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula nº 16918916, Gerente, da Gerência de Administração, como Presidente; ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 16919459, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, como Membro; e SILVIA DOS SANTOS, matrícula nº 00343331, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem o Grupo de Trabalho;

Art. 3º O referido Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVÂN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar DÁRIO SILVA LIMA, matrícula nº 16894375, Assessor Especial, do Gabinete; JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16895517, Assessor, da Coordenação de Administração Geral; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 16942868, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro e substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo segundo.

Art. 3º A referida Comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2019, para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 de 17/08/2015 e 04 de 11/09/2017.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVÂN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almoxarifado, bem como o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, designando para sua composição os seguintes servidores: IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula nº 16923243, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, na qualidade de Presidente; ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 16911520, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membro; e MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula nº 16907647, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 11 de dezembro 2019, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVÂN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para análise e coleta de documentos para a regularização dos Bens Imóveis e Obras desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o referido Grupo: MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula nº 16894847, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Presidente; MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula nº 16918916, Gerente, da Gerência de Administração, como Membro; e JÉSSICA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 16902335, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, como Membro.

Art. 3º Deverá realizar um "Checklist de documentos para incorporação de imóveis e obras", nos termos do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 4º O prazo de execução dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 01/2019, para apuração de responsabilidade pela liquidação e pagamento sem ateste do executor ou qualquer outro servidor responsável, referente aos Contratos nº 02/2011 e nº 01/2016 que tratam de prestação de serviços pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, constantes dos Processos 00305.000.194/2011 e 00305.000.016/2016, visando apurar possível prejuízo ao erário, conforme orientações constantes no processo: 00480-00000067/2019-99.

Art. 2º Designar THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 0126974-7; FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA, matrícula 1694139-X; RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 158895-8; e como suplente CLAUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 163326-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015242/2019-77, resolve: DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, para substituir ANTÔNIO HILTON CARDOSO, matrícula nº 268.249-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Programação, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015832/2019-08, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, para substituir ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 10 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019 e de 06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o afastamento mediante Dispensa de Ponto, do servidor PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 273.700-0, Diretor da Diretoria de Suprimentos e Licitações/COLIC/SCG/SEGEA/SEEC, para participar do curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública - Contratação Direta e Emergencial sem Licitação, nesta Capital, no período de 14 a 15 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-00018645/2019-78.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030432/2019-14, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 44.917-2, para substituir JOAO BOSCO PANTALEAO, matrícula nº 38.887-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento Interno, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 28 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032364/2019-28, resolve: DESIGNAR KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula nº 42.050-6, para substituir ISABEL CRISTINA DE ARAUJO, matrícula nº 33.026-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016640/2019-19, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JULIANA DOS REIS RODRIGUES, matrícula nº 174.435-6, para substituir DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula nº 174.423-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 25 de outubro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029035/2019-08, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, THAÍS REGIS COSTA, matrícula nº 272.451-0, para substituir NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 272.461-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do DF, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032128/2019-10, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula nº 138.002-8, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030331/2019-43, resolve: DESIGNAR PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula nº 39.782-2, para substituir EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, matrícula nº 31.306-8, 6º quinquênio, período 24/10/2014 a 23/10/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CLINGER VIDAL FILHO, matrícula nº 22.405-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00017824/2019-98.

MAURÍLIO DE FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA BATISTA SA, matrícula 188.588-X, lotada NND/HRPA/SRSLE, como Executora Substituta do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº (060.013.923/2013). Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00031415/2017-68), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, matrícula 1684.982-5, lotado(a) no(a) NND/HRP/GAMAD/SRSLE, no âmbito do SRSLE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00099788/2019-06), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 074/2019-SES/DF, celebrado com a empresa FISON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de mobiliário em geral (cadeira), conforme processo nº (00060-00099788/2019-06), a saber: 1. ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado na(o) DPAT/COADM/SUAG e VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, lotado na(o) SUAG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SUAG/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00261147/2019-79), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 100/2019-SES/DF, celebrado com a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, quem tem por objeto a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Refeição e Lanches, em Sistema de Registro de Preço, para Campanhas de Vacinação humana e animal para atender às necessidades da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS), conforme processo nº (00060-00261147/2019-79), a saber: 1. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Rede de Frio/GEVITHA/DIVP/SVS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00268210/2019-06), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 069/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Que tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00268210/2019-06), a saber: 1. ZENILDE RODRIGUES FERNANDES ARCELINO, matrícula 151.358-3, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 0153.271-5, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU. 2. SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO, matrícula 1440.902-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE. 3. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuar como executor titular no âmbito da SES/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00428601/2019-88), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 083/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BIOSYS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo: REAGENTES PARA URIANALISE em regime de COMODATO indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados e semi-automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00083744/2018-75), a saber: 1. CATHERINE MARIA C. COELHO, matrícula 1441.847-9, lotado(a) no(a) LRGU e SEVERINO NARCELINO DE MORAES, matrícula 0131-319-3, lotado(a) no(a) LRGU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 172.201-8, lotado(a) no(a) GATEA/LACEN/SVS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de testes para diagnósticos de HIV I/II e Hepatites Virais "A", "B" e "C", com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para processamento das amostras, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme processo nº (065.000.202/2017).

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (0065-000202/2017), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. IVANY DUARTE CORDEIRO CARVALHO, matrícula 1443.776-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NVIR, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado(a) no(a) Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 079/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF. Lote 3 (HRC-HRG-HRT), conforme processo nº (060.003.365/2013).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00402300/2019-24), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1.686.928-1, da função de Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica, 20 horas.

Art. 2º Designar ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1.676.605-9, como Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica, 20 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 209, de 05 de novembro de 2019, publicada em 7 de novembro de 2019, no DODF nº 213, página 17, ato que designou MARTA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA GUIDACCI, matrícula 0132526-4, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 209...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 213..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor GUSTAVO MENDONÇA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 0174873-4, médico - Ortopedia e traumatologia, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 04016-00012057/2019-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora LUCILA NAGATA, MEDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA, matrícula 0130488-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00421572/2019-23, com vigência a contar de 22 de abril de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor JOSÉ FLÁVIO ROS, Médico - Cardiologista, matrícula SES 125.851-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00006463/2019-80, com vigência a contar de 07 de julho de 2014.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ERALDO JORGE DE PAULA, matrícula 182.903-3, Processo: 0060-000834/2015, referente ao 2º quinquênio: de 03/11/2014 a 01/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: JOÃO AZEVEDO BARROS, matrícula 136.171-6, Processo: 0060-009661/2009, referente ao 5º quinquênio: de 09/05/2014 a 07/05/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: CELESTE FERREIRA GOMES, matrícula 134.072-7, Processo: 0061.011014/1999, referente ao 5º quinquênio: de 12/10/2014 a 09/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: DIVINO ALVES FERREIRA, matrícula 172.369-3, Processo: 0060-015353/2013, referente ao 2º quinquênio: de 13/11/2014 a 11/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: VALÉRIA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.658.805-3, Processo: 00060-00385549/2018-87, referente ao 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/06/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: MIRIAN CONCEICAO MOURA, matrícula 134.351-3, Processo: 00060-00359925/2019-69, referente ao 5º quinquênio: 07/08/2014 a 05/08/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: PATRYCIA DE SOUZA MACEDO, matrícula 1.665.056-5, Processo: 00060-00424496/2019-16, referente ao 1º quinquênio: 29/04/2014 a 27/04/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, matrícula 150.688-9, NUTRICIONISTA, Processo: 00060-00404246/2019-51, para participar do "14º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil - Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil", na cidade de Cabo de Santo Agostinho - PE, no período 12/11/2019 a 16/11/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7, BIOMÉDICA, Processo: 00060-00432325/2019-52, para participar do "WORKSHOP MLPA - ANO 2019 - CITOGEM Biotecnologia", na cidade de São Paulo - SP, no período 27/11/2019 a 28/11/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, MEDICO - GENÉTICA CLÍNICA, Processo: 00060-00423893/2019-62, para participar do "6º Encontro dos Serviços de Referência de Doenças Raras - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Salvador - BA, no período 30/10/2019 a 31/10/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, matrícula 1442248-4, MEDICO - GENÉTICA CLÍNICA, Processo: 00060-00432634/2019-22, para participar do "6º Encontro dos Serviços de Referência de Doenças Raras - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Salvador - BA, no período 30/10/2019 a 31/10/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO, matrícula 16729137, - ENFERMEIRO, Processo: 00060-00465561/2019-55, para participar do "Curso MULTI RARAS", na cidade de São Paulo - SP, no período 29/11/2019 A 30/11/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA COELHO CASTILLO, matrícula 1.689.435-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, Administrador, matrícula 1.442.908-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JAIRO FLAUSINO AMOR, Técnico Administrativo, matrícula: 0.125.064-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR UZIAS VIANA DE SOUSA, matrícula: 0.138.961-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): LAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1402043-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de laboratório: 1.847 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 00 (meses) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003510/2019-59.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, matrícula 16944046, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório: 2.382 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, conforme Declaração de tempo de serviço no Distrito Federal expedida Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003611/2019-20

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): HILMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1402082-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em enfermagem : 1.391 dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003352/2019-37.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula 1402131-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de laboratório : 3.027 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003453/2019-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 16817850, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador : 2.230 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme certidão de tempo de tempo de serviço nº 24/2019 expedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003438/2019-60.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, MARCO ANTONIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, matrícula 353110-4, para compor, na condição de membro, a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília, composta pela Instrução nº 163, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, pag. 29.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00169492/2019-87, resolve: EXONERAR, a pedido, RAUL BROCA DO MARAVALHAS, do cargo de Professor de Educação, matrícula 228.744-7, Padrão 06-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 09 de setembro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo artigo 13º, inciso XVII, alínea "b", da Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: RETIFICAR o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 1º semestre de 2018 da servidora ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO, matrícula 220.656-0, publicado no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 14, com retificação no DODF nº 80, de 30/04/2019, Ordem de Serviço de 25/04/2019. Onde se lê "no período de 12/04/2018 a 30/07/2019", leia-se "no período de 26/03/2018 a 30/07/2019".

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 27.749-5, para substituir THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 22.1217-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16/09/2019 a 25/09/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.359-9, para substituir DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 215.379-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 18/11/2019 a 02/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00191153/2019-87.

DESIGNAR FRANCISCA MARIA S. DA SILVA, matrícula nº 68.603-4, para substituir HIDEELLARD JUANAN F. LIMA, matrícula nº 225.475-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00109961/2019-17.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula nº 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 04/11/2019 a 23/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00203891/2018-01.

DESIGNAR MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO LIMA, matrícula nº 69.896-2, para substituir MARINÉS BIDLER SCHMITT, matrícula nº 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 02/10/2019 a 11/10/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00186583/2019-87.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA MELO, matrícula nº 67.999-2, para substituir ROSIMAR MOREIRA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 45.101-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Santa Helena, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 17/10/2019 a 30/11/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00197203/2019-30.

DESIGNAR ERNANDO CASSEMIRO GONÇALVES, matrícula nº 215.253-3, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula nº 25.531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 25/10/2019 a 18/12/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00204485/2019-39.

DESIGNAR LIVIA GRAZIELLE GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 210.218-8, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 30/10/2019 a 09/01/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00202575/2019-95.

DESIGNAR SELMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 225.546-4, para substituir MONICA MORAIS RODRIGUES SALES, matrícula nº 29.192-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 41, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 26/10/2011 a 26/11/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00200086/2019-07.

DESIGNAR ÂNGELA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 24.308-6, para substituir NATALÍCIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 25.359-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 21/10/2019 a 14/01/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00085196/2019-24.

DESIGNAR ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula nº 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 09/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00134848/2019-61.

DESIGNAR CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 214.633-9, para substituir CARLOS AURÉLIO VERAS, matrícula nº 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 18/10/2019 a 25/01/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00200038/2019-19.

DESIGNAR IONE CARVALHO CORREA, matrícula nº 20.837-X, para substituir FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 22.982-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelos períodos de 20/01/2020 a 29/01/2020 e de 02/03/2020 a 21/03/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00207685/2019-43.

DESIGNAR FRANCISCO MENESES DE MELO, matrícula nº 215.518-4, para substituir EDILENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 210.271-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 113, da Coordenação Regional de Ensino do

Recanto das Emas, pelo período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00176038/2019-82.

DESIGNAR CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 34.714-0, para substituir MAGDA CAMARDA BERNARDES, matrícula nº 37.528-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 21/10/2019 a 04/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00199569/2019-43.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula nº 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 22/10/2019 a 20/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor da titular. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR MARCILIO PROVAZI PESCI FILHO, matrícula nº 228.417-0, para substituir LUCIANA FERREIRA DE MORAES TAKAHASHI, matrícula nº 24.126-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 21, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 09/10/2019 a 16/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00133626/2019-21.

DESIGNAR NARYANE MESQUITA RINCON. RAIMUNDO, matrícula nº 228.511-8, para substituir MÔNICA MARTINS DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 35.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 21/10/2019 a 25/11/2019 e de 28/10/2019 a 31/10/2019, por motivo de abono de ponto por serviço obrigatório eleitoral da titular. Processo nº 00080-00200323/2019-21.

DESIGNAR MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 49.902-1, para substituir KARLA PATRÍCIA GRANJA CANÇADO, matrícula nº 39.354-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00183090/2019-95.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17/09/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, página 21, o ato que designou ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 209.114-3, para substituir JOSÉLIA TAVARES DA MATA RIBEIRO, matrícula nº 37.790-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 02/09/2019 a 18/09/2019, conforme Processo nº 00080-00162342/2019-42.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06/11/2019, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 18, o ato que designou ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula nº 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 09/07/2019 a 21/07/2019 e de 23/08/2019 a 24/08/2019, conforme Processo nº 00080-00134848/2019-61.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172596/2019-79, resolve: RETIFICAR, nas Ordens de Serviço de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 214, 08 de novembro de 2019, página 31, o ato que exonerou a pedido a servidora LUDMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula 235.873-5, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido ..." LEIA-SE: "...DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por LUDMILA DE SOUSA RORIZ, matrícula 235.873-5, Padrão B1-AT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor HAIRTON CARDOSO SILVA, matrícula nº 0209.453-3, Técnico de Gestão/Apoio Administrativo, a partir de 24/10/2019, processo nº 474.001050/2017, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora LETICIA DE SOUZA MULLER, matrícula nº 0219.440-6, Professora de Educação Básica, a partir de 30/09/2019, processo nº 080.0009044/2019-25, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora REJANE PARENTE LUCAS, matrícula nº 0200.643-x, Professora de Educação Básica, a partir de 04/11/2019, processo nº 080.000458/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor SAMUEL ALMEIDA SILVA, matrícula nº 30.431-x, Professor de Educação Básica, a partir de 08/10/2019, processo nº 468.000539/2014, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora ANNA PAULA SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 0029.872-7, Professora de Educação Básica, a partir de 11/10/2019, processo nº 080.004607/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALICIO MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 235.299-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 23/12/2019 a 22/12/2022, conforme processo nº 00080-00158598/2019-55.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JULIANA FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 223.684-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2019 a 05/05/2022, conforme processo nº 00080-00179485/2019-93.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora PATRÍCIA DINIZ GONÇALVES, matrícula nº 30.925-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/12/2019 a 01/12/2022, conforme processo nº 00080-00195741/2019-90.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIN, matrícula nº 206.821-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/11/2019 a 05/11/2022, conforme processo nº 00080-00199120/2019-85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 247, de 23/10/2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, página 28, o ato que autorizou Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANGELICA MARIA FERREIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 38.878-5, ocupante do cargo de Professor de

Educação Básica, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 04/11/2019 a 03/11/2022"..., LEIA-SE: "...pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2022"..., conforme processo nº 00080-00143339/2019-20. AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 31.812-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/12/2019 a 01/12/2022, conforme processo nº 00080-00185554/2019-06. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SARON GOMES BATISTA CAVALCANTE, matrícula nº 34.963-1, para participar do Encontro Nacional dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação, em São Luís/MA, no período de 09 a 11/12/2019, conforme processo nº 00080-00199874/2019-35. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LÍVIA DOS REIS AMORIM, matrículas n.os 203.959-1 e 205.136-2, para participar do VI Congresso Nacional de Educação Ambiental, em João Pessoa/PB, de 06 a 09/11/2019, conforme processo nº 00080-00145846/2019-06. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TATIANE RIBEIRO MORAIS DE PAULA, matrícula n.º 220.133-X, para participar da Semana de Encerramento dos Projetos de Extensão de Educação Especial na perspectiva Inclusiva, da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no período de 09 a 11/12/2019, conforme processo nº 00080-00196865/2019-92. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SARA PARAGUASSÚ SANTOS DO VALE, matrícula n.º 222.935-8, para participar do XXIV Congresso da Associação Brasileira de Educação Musical, em Campo Grande/MS, no período de 11 a 14/11/2019, conforme processo nº 00080-00148188/2019-04. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 216, de 26/09/2019, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, pág. 48, o ato que autorizou o afastamento do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 205.338-1, para participar da 21ª Jornada de Foguetes, em Barra do Pirai/RJ, no período de 22 a 25/10/2019, conforme processo nº 00080-00163191/2019-40. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GLAUCO CRUZ COSTA, matrícula nº 223.130-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 20/12/2019. Processo SEI nº 00080-00158517/2019-17. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora ZILDETE MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 24.630-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 143/2019 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00193209/2019-38. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do artigo 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora SIRLEIDE BRITO EVANGELISTA, matrícula n.º 210.896-8, Professor de Educação Básica, a partir de 30/09/2019, processo nº 00080-00067922/2017-65, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 209.615-3, VANIA MARIA VIEIRA, 00080.00124063/2018-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2019; 36.704-4, MARIA DA FE BATISTA DO NASCIMENTO, 00080.00148239/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2019 a 10/10/2019; 67.683-7, NERI RABELO ALVES, 00080.00138159/2019-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2019 a 13/10/2019; 67.303-X, MARIA LÚCIA PEREIRA BRAGA, 00080.00125281/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 66.993-8, DAMIANA DA SILVA LIMA, 00080.00116865/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019 a 21/07/2019; 34.118-5, LEONCIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, 00080.00165606/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2019; 25.688-9, EUNICE MONTEIRO DO NASCIMENTO, 00080.00097424/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2019; 49.408-9, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA, 00080.00097018/2019-46, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019 a 03/06/2019; 68.814-2, DAVID DIBSON ARAUJO BUENO, 00080.00096691/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 40.058-0, VERA LUCIA SOUSA SILVA, 00080.00096149/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019; 28.821-7, JOSE PIRES DE SIQUEIRA, 00080.00140518/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019; 67.000-6, ELISABETH CARDOSO DE SOUSA BATISTA, 00080.00134395/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019; 66.770-6, NILZA DE JESUS LIMA NUNES, 00080.00118961/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019; 63.467-0, VALDIR DOS SANTOS PEREIRA, 00080.00129682/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019; 57.494-5, DIVINO JOSE DOS SANTOS, 00080.00136969/2019-48, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/04/2019; 66.948-2, CARMOZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080.00136638/2019-16, nos

termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2019; 69.184-4, LUCILENE DA SILVA, 00080.00139043/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2019; 41.413-1, MARIA SOUSA DA LUZ, 00080.00141881/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2019; 40.583-3, CLEIDE BARBOSA DE SOUSA, 00080.00145955/2019-15, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/02/2019; 204.986-4, DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080.00068235/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2019 a 08/05/2019; 66.332-8, TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO, 00080.00061654/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/03/2019 a 29/04/2019; 69.925-X, MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS GOMES, 00080.00203985/2019-53, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2018 a 18/08/2019; 63.124-8, CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO, 00080.00094435/2019-37, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/05/2019 a 19/09/2019; 55.249-6, GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, 00080.00134094/2019-40, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/11/2019; 23.150-9, SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, 00080.00137681/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2019 a 09/06/2019; 23.887-2, ELIONE PEREIRA CALDAS, 00080.00138196/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019 a 25/08/2019; 67.366-8, VERA LUCIA RAMOS NEVES, 00080.00140880/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2019 a 10/10/2019; 67.370-6, CLECIO OLIVEIRA DO CARMO, 00080.00137989/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2019 a 13/10/2019; 36.530-0, SANDRA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, 00080.00068126/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2019 a 03/06/2019; 67.829-5, NECI DE SOUZA PEREIRA, 00080.00131838/2019-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019; KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 66.777-3, MARIA DO CARMO ALVES FIRMINO, 00080.00054521/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019 a 13/10/2019; 21.000-5, ROSANGELA GOMES DE ABREU, 00080.00091948/2019-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019 a 27/06/2019; 37.184-X, MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE, 00080.00086947/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 27.059-8, VERA LUCIA PEREIRA, 00080.00122622/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2019; 22.526-6, JOAO BATISTA DOS SANTOS, 00080.00033938/2019-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2019 a 04/09/2019; 67.001-4, MARIA DE FATIMA PEREIRA CEZAR, 00080.00072766/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019 a 14/07/2019; 48.429-6, FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO PONTES, 00080.00060120/2019-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2018; 22.577-0, JOAQUINA LOPES DE MENDONCA, 00080.00078508/2019-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2019 a 09/06/2019; 43.828-6, LILIAN OLIVEIRA FARIA, 00080.00076238/2019-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/10/2019 a 13/10/2019; 25.144-5, ADAILSON BORGES AROUCA, 00080.00077638/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2019; 42.696-2, MARCIA ALVES SALOMAO, 00080.00111021/2019-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2019; 68.911-4, SIBONEY SOARES DE ANDRADE FERREIRA, 00080.00096125/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019; 22.675-0, DALVA FERREIRA DE SOUZA, 00080.00098933/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2019; 46.940-8, ZANY LEMES DOS ANJOS, 00080.00098398/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2019 a 18/08/2019; 42.958-9, MARIA CRISTINA GEORGES ZAYAT, 00080.00076467/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2019 a 27/06/2019; 24.641-7, MARIA DO LIVRAMENTO COSTA RODRIGUES, 00080.00091196/2019-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2019; 68.951-3, MARCOS ANTONIO TORRES ADJUTO, 00080.00089520/2019-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2019; 31.550-8, VERA MARIA DOS SANTOS WERNECK, 00080.00089021/2019-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2019; 20.530-3, SUZETE TORRES DE SOUZA, 00080.00106196/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2019; 24.776-6, CLAUDIA RESENDE PEREIRA CARMONA, 00080.00085735/2019-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2019; 25.012-0, LUCIONE MARIA SOBRINHO GONCALVES, 00080.00094559/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2019; 26.387-7, ZILA GONZALES, 00080.00164005/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2018; 68.558-5, YEDA YONE MARTINS DE SOUZA, 00080.00080742/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2019 a 13/10/2019; 44.064-7, JOCENILDE SUARES DE SOUZA, 00080.00094588/2019-84, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/08/2019; 36.655-2, MARIA EDINALVA RODRIGUES PARREIRA, 00080.00078403/2019-94, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019; 67.045-6, EDILVA SOARES BEZERRA, 00080.00107128/2019-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2019; 65.862-6, PATRICIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, 00080.00112575/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019 a 25/08/2019; 205.674-7, ORLIENE MARIA VASCONCELOS, 00080.00111212/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2018; 34.151-7, VIRGINIA VENANCIO XAVIER SOBRINHO MOREIRA, 00080.00160761/2019-40, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2019; 38.440-2, SILVIA RAQUEL GONCALVES, 00080.00154566/2018-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2019; KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:  
CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.  
67.309-9, MARIA JOSE DA SILVA ROSA, 00080.00127014/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 210.670-1, SILEM GONCALVES PRESTES, 00080.00140851/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2019; 26.844-5, CLÁUDIA DA SILVA COSTA, 00080.00139415/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019 a 04/09/2019; 67.624-1, MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA, 00080.00155906/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2019 a 19/09/2019; 48.357-5, GISELENE SCHMIDT DE MELLO, 00080.00155222/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2019; 26.252-8, MARIA APARECIDA BRANDÃO SILVA SERRA, 00080.00195149/2018-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2019; 65.235-0, ODALCY RODRIGUES GUEDES, 00080.00140175/2019-89, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/06/2019 a 12/09/2019; 30.797-1, MARIA CELIA DA SILVA, 00080.00169895/2019-26, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/03/2019; 61.012-7, MARCIA DE OLIVEIRA SELVA, 00080.00160428/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2019; 69.886-5, CELY DE SOUSA ARAUJO, 00080.00137624/2019-10, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/09/2019; 40.114-5, VERONICA ALVES RAPOSO, 00080.00167039/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2019; 49.179-9, SILVIA JOSEANE FALCAO MACEDO GOMES, 00080.00137384/2019-45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/04/2019; 30.694-0, MARIA CLEIDE VIEIRA AMARAL, 00080.00159425/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2019; 22.934-2, MARIA DAS PAZ CARVALHO JUSTINO, 00080.00153632/2019-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2019 a 10/10/2019; 24.220-9, VERA FELICIANO DA SILVA, 00080.00153052/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2019 a 12/09/2019; 24.208-X, IVONETE DE FRANCA, 00080.00174775/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019; 59.124-6, EDLEUSA VAZ DE SOUZA CAVALHERI, 00080.00173884/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2019; 66.478-2, MARINA ALVES FRANCA, 00080.00145228/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2019 a 12/09/2019; 42.099-9, VANIA PINHEIRO MENDES, 00080.00160625/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2019; 223.860-8, DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, 00080.00155163/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2018; 40.384-9, INES ALVES DA CONCEICAO, 00080.00155097/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2019; 47.556-4, GASPARIANA LUIZ CRUZEIRO, 00080.00154875/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2019; 44.743-9, EDINETE APARECIDA DE FRANCA, 0080.000968/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2016; 24.834-7, CLAUDIA ROCHA MARTINS NUNES, 00080.00149426/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2019 a 19/09/2019; 27.804-1, MARIA DA LUZ LEANDRO, 00080.00148064/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2019 a 29/09/2019; 66.312-3, SAMARA FERNANDES DE RESENDE, 00080.00147399/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/10/2019 a 13/10/2019; 68.230-6, LUSINEIDE FERREIRA SILVA, 00080.00154543/2019-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2019 a 10/10/2019; 300.009-5, MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS, 00020.00036915/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2017 a 11/07/2019; 48.797-X, SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA, 00080.00114832/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2018 a 12/09/2019; 67.549-0, MARIA DUARTE DA CUNHA, 00080.00176354/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2019; 21.212-1, ROSANGELA DA SILVA CARDOSO, 00080.00153984/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2019; 34.236-X, ELIZABETE FERNANDES MARIANO MARTINS, 00080.00165855/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2019; 201.171-9, ELIANE PESSOA DA SILVA, 463.000375/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:  
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, para participarem das Paralimpíadas Escolares, no período de 18 a 23/11/2019, em São Paulo/SP, conforme processo nº 00080-00194432/2019-01. Relação por ordem de matrícula, nome e período. ANA PAULA ALMEIDA ROSA CARACELLI, 229.675-6; ANDREA GLAUCY DAVIM RAULINO, 203.122-1; DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, 214.451-4; DAVID RODRIGUES MOREIRA, 175.667-2; JOÃO GABRIEL AMADOR, 242.578-5; JORGE CARVALHO GONÇALVES, 46.225-X; JOSÉ MARIA DE SOUSA, 201.758-X; LETISSON SAMARONE PEREIRA, 201.826-8; LUCIMAR NEVES SCHELGHORN, 211.353-8; MARA RUBIA MARQUES LOURENÇO, 37.644-2; MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, 203.789-0; MARCOS DE OLIVEIRA, 44.940-7; PAULIPETERSON CANDIDO ALVIM, 175.651-6; SINHARINHA LOPES DO MONTE, 211.639-1; VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, 241.963-7; DAVID RODRIGUES MOREIRA, 175.667-2; WANDERSON ARAUJO CAVALCANTE, 206.981-4.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso IV, da Portaria nº 314, de 10.09.2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019 resolve:  
HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.  
Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2001: 202.024-6, ANGELA CRISTINA MORAIS, 10,00, 02/10/2019. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2005: 208.666-2, ILDILENE F. DE CARVALHO FARIAS, 9,84, 07/07/2008. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 227.942-8, DENISE FERREIRA ALVES RABELO, 9,33, 14/07/2017; 229.761-2, BIANCA BORGONHA FIDELIS, 8,90, 15/07/2018; 229.914-3, DANILLO PEREIRA DOS SANTOS, 10,00,

14/07/2017; 232.047-9, MARISTELA SOUSA TORRES, 10,00, 22/12/2017. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 233.517-4, FELIPI DE SOUSA CAMPOS, 8,10, 23/04/2018; 234.167-0, JULIANA REBELO ULHARUZO, 10,00, 06/09/2019. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 234.968-X, ANGELA FERREIRA COSTA, 9,90, 04/09/2019; 234.975-2, SAMARA CURINGA DUARTE, 10,00, 04/09/2019; 234.987-6, FRANCELINA DA S. GOMES LAMOUNIER, 9,83, 15/09/2019; 235.084-X, MARCONI COSTA DA SILVA SCARINCI, 10,00, 29/02/2019; 235.147-1, CAROLINE COIMBRA SAMY, 10,00, 06/10/2019; 235.150-1, BIANCA DE OLIVEIRA SILVA, 10,00, 29/08/2019; 235.153-6, KELLY M. DA SILVEIRA FEITOSA, 10,00, 28/10/2019; 235.769-0, PEDRO IVO DOS SANTOS LEITE, 10,00, 01/06/2019; 235.831-X, VERA LUCIA OLIVEIRA MIRANDA LESSA, 10,00, 02/09/2019; 236.724-6, ALEXSANDRA LIMA MACHADO FERRO, 10,00, 26/09/2019; 236.820-X, SILVANIA NASCIMENTO DE SOUSA, 10,00, 25/10/2019; 236.822-6, VANDERLEI VIEIRA BATISTA, 9,70, 26/10/2019; 236.823-4, ALINE TELES CRISTALINO, 10,00, 26/10/2019; 236.916-8, VANDERLEY MOREIRA DA SILVA, 10,00, 23/11/2019; 236.917-6, GRACIANNI G. NUNES OLIVEIRA COSTA, 10,00, 23/11/2019; 236.919-2, BRUNO JOSE FIGUEIREDO BEZERRA, 10,00, 23/11/2019.  
Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2011: 215.636-9, RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, 9,41, 02/07/2018. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 231.812-1, IRLANE MARIA RODRIGUES DA COSTA, 9,82, 30/10/2017.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o deslocamento das servidoras ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, matrícula 275197-6, Coordenadora de Mobilidade Ativa, e JÚLIA SOLLÉRO DE PAULA, matrícula 275235-2, Assessora Especial do Gabinete, ambas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, entre os dias 15 e 23 de novembro de 2019, para a cidade de Medellín na Colômbia, a fim de participar do primeiro encontro do Programa Urban Challenges, com deslocamento com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo: 00090-00028922/2019-74.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula 242.410-X, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do Processo: 00113-00010141/2019-91 - NES n's 01854/2019 e 01975/2019 (EQUIPAMENTOS DE REDE), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DE SOUZA, matrícula 185.624-3; GERLÂNDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, matrícula 192.805-8; EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 194.784-2, ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 224.350-4 e substituir JONH WAINH LIMA, matrícula 93.468-2, por FABIO KAWAMOTO, matrícula 218.807-4, na Comissão publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 21, Ordem de Serviço nº 194, de 24 de outubro de 2019 e para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais do DER/DF do Núcleo de Patrimônio, referente ao exercício de 2019, no período de 18/11/2019 a 18/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000912/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 16897889, CPF: 022.886.171-36, como EXECUTOR e CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1692908X, CPF nº 003.271.281-27, como EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 06/2019-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa CLARO S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de TV por assinatura digital, com o fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários para pontos de acesso no Palácio do Buriti, conforme Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JURANDIR JOSE FERREIRA, matrícula 1661546-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100582-0, Gerente de Manutenção, Símbolo DFG-14, no período 04/11/2019 a 03/12/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR, LINUS DE QUEIROZ PEREIRA matrícula 186391-6, analista de desenvolvimento e fiscalização agropecuária para substituir, Mônica Câmara da Silva matrícula 186.983-3, Gerente de Inspeção Símbolo DFG-14, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 100923-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995-X, Gerente de Vistorias, Símbolo DFG-14, no período 18/11/2019 à 27/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 100.704-1, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 02/11/2019, processo SEI nº 00070-00007909/2019-56.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula nº 101.186-3, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 31/10/2019, processo SEI nº 00070-00007836/2019-01.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 212 de 03 de novembro de 2011, pág. 39, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula 100.611-8, ONDE SE LÊ: "...09/10/2006 a 07/10/2011..." LEIA-SE: "...03/10/2004 a 01/10/2009...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

Na Ordem de Serviço 313 de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215 de 11 de novembro de 2019, pág. 63, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula 100.611-8, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio 09/10/2006 a 07/10/2011..." LEIA-SE: "...02/10/2009 a 30/09/2014...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

Na Ordem de Serviço 313 de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215 de 11 de novembro de 2019, pág. 63, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula 100.611-8, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio 08/10/2011 a 05/10/2016..." LEIA-SE: "...01/10/2014 a 29/09/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de novembro de 2019

Processo: 00428-00003309/2019-02; Interessado: ST PM RR DAMIÃO FÁBIO DA SILVA, Mat. 16.000-8; Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

- DEFERIR o pedido do Interessado;
- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 298/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 31299580), a contar de 11 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.
- PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.000.428/2002 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ISRAEL LUCAS PEDROZA ESTEVES, matrícula 06367267, a contar de 25 de junho de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. REVER a Portaria DIPC nº 610 de 16 de abril de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC REGINALDO ESTEVES SOBRINHO, matrícula 13.149/0, reformado com proventos proporcionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, na proporção de 91% (noventa e um por cento) para BRUNNA ALVES ESTEVES, respectivamente filha menor, e 9% (nove por cento) para BARBARA PEDROZA ESTEVES ROCHA, filha maior e pensionista judiciária, a contar de 25 de junho de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 794, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.001.399/2001 resolve: REVER a Portaria DIPC nº 563 de 22 de fevereiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 40, § 7º e 8º, e artigo 42 §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso I e II; artigo 9º, § 2º e 3º, da Lei nº 3.765/60, artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ANTONIO HENRIQUE SILVA TORRES, matrícula 19.374/7, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2001, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a viúva PATRÍCIA SANTOS RODRIGUES e 50% (cinquenta por cento) para a filha maior e de outro leito, BRUNA ROCHA TORRES, a contar de 21 de outubro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 802, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.001.494/2003 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VINICIO ALENCAR VILELA, matrícula 05057281, a contar de 07 de novembro de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DIPC nº 699 de 29 de setembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, §3º (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), inciso I, 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC WILLIAM VILELA, matrícula 07.104/8, reformado com proventos de 3º Sargento, falecido em 03 de setembro de 2003, no percentual de 90% (noventa por cento) para MARIA EDILENE VIEIRA DE ALENCAR, respectivamente companheira e 10% (dez por cento) para MARLENE MARTINS DE FRANÇA, respectivamente ex-esposa pensionista judiciária, do instituidor, a contar de 07 de novembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 803, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.002.198/2013 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELENA DOS SANTOS XAVIER DE SÁ, matrícula 05764688, a contar de 06 de novembro de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. REVER a Portaria DIPC nº 713 de 07 de agosto de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC TIAGO CLEMENTINO DE SA, matrícula 06.141/7, da reserva remunerada, falecido em 1º de novembro de 2013, na proporção de 1/2 para EULICE DOS SANTOS XAVIER e MIRÉLLE SANTOS DE SA, respectivamente viúva e filha e de outro leito, do instituidor, a contar de 06 de novembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 302, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MATEUS ARAÚJO LIMA, MAT. 73.894/8, na função de Executor, e o 3º SGT QPPMC GLAYDSON JOSÉ DA ROCHA, MAT. 24.231/4, na função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa FÍSIO HUSSEY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, por meio do Termo de Credenciamento nº 45/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

**PORTARIA Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares nomeados nas Portarias nºs 213 e 220/2019.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMES WELLINGTON MELO DE SOUZA, MAT. 19.831/5, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 52/2017 - HOSPITAL PRONTONORTE S/A, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPIEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO, MAT. 17.202/2, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 44/2017 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPIEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA, MAT. 22.697/1, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 43/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPIEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 5º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, MAT. 73.053/X, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 53/2017 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPIEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 6º Designar o 2º TEN QOPMES WELLINGTON MELO DE SOUZA, MAT. 19.831/5, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º.

Art. 7º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO, MAT. 17.202/2, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 8º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA, MAT. 22.697/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 9º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, MAT. 73.053/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 10. Aos EXECUTORES caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, § 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 11. Os Executores ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 5º.

Art. 12. Os Executores de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Primeiro Suplente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 14. Os Executores deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 2º a 5º.

Art. 15. A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR a Tenente-Coronel QOBM/Méd. MARIA DE FÁTIMA DELLA CORTE MARQUEZ, matrícula. 1247931, ao respectivo Quadro, a contar do dia 6 de novembro de 2019, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo: 00053-00095849/2019-19.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANSELMO DUARTE DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 1403551, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00096074/2019-91.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 (\*)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055-00043781/2019-28, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor apontadas no Processo: 00055-00116514/2018-04, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de trânsito, mat. 250.793-5, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de trânsito, mat. 250.828-1 e (3) (3) JOSÉ VÍCTOR SOUSA ARAUJO, Agente de trânsito, matrícula 251.043-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

(\*) Republicação por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 213, 07 de novembro de 2019, página 33.

**DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 1414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00070850/2019-76, resolve: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODÓI JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - Nudep, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 02/12 a 11/12/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LÊMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00039678/2019-83, resolve: DESIGNAR JESENILDA RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.256-4, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 11/12 a 20/12/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00070116/2019-15, resolve: DESIGNAR MAXWELL ARAUJO DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.594-0, para substituir WELLINGTON BORGES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.610-6, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização Regional de Trânsito Oeste - Serpol Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 15/11 a 24/11/2019, por motivo de férias.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, matrícula 241.888-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Pagamento, Tributos e Consignações, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 438, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAIME SANTANA DE SOUSA, matrícula 242.648-X, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 439, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula 240.935-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4; VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, e LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00025658/2019-67.

Art. 2º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, e GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo 00417-00046043/2018-69.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 3º Designar GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nos incisos VII e XXII, do art. 1º, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, em conformidade com o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO GOMES PEDRA, matrícula nº 244.864-5 para substituir ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula nº 221.157-2 e RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 244.474-7 para substituir ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula nº 243.632-9, na Portaria nº 415, de 04/11/2019, publicada no DODF nº 212 de 06/11/2019, que Constituiu a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Os prazos anteriormente estabelecidos para conclusão dos trabalhos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JANETE GOMES MELO, matrícula 242.565-3, e EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 238.702-6, como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, objeto do Processo: 00400-00020718/2019-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 212 de 10 de julho de 2015, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF, publicada no DODF Nº 134, de 14 de julho de 2015, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 102.189-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, ONDE SE LÊ: "...de acordo com a cópia do Certificado de Reservista de 2ª Categoria emitida pelo Ministério do Exército..." LEIA-SE: "...de acordo com Certidão de Tempo de Serviço (Contribuição), emitida pelo Ministério da Defesa..."

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula nº 01031058, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/11/2010 a 18/04/2016, prorrogado em 160 (cento e sessenta) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos e 5 (cinco) faltas, conforme processo 0101-001735/1992; MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 01755064, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2014 a 06/02/2019, conforme processo 00400-00044454/2019-25; MARISA DE SA BUENO COSTA, matrícula nº 01036750, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/10/2014 a 09/10/2019, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 0101-001525/1995;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 07 de 10 de janeiro de 2018, página 24, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 31 de 25 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 19, de 26 de janeiro de 2017, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula nº 01981064;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2016, página 56, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 1992, publicada no DODF nº 19 de 28/01/1992, página 32, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2016, página 56, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF de 28/03/1994, página 33, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2016, página 56, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF Nº 215, de 10/11/1999, página 18, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2016, página 56, ato este que retificou na Ordem de Serviço Nº 281, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DODF Nº 276, de 24/12/2013, página 42, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 281, de 23 de dezembro de 2013 publicada no DODF Nº 276, de 24/12/2013, página 42, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 08 de setembro de 2011, publicada no Nº 178, 13 de setembro de 2011, página 29, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula nº 01031058, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 28/07/2005 a 26/07/2010", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período 28/07/2005 a 11/11/2010...", prorrogado em 108 (cento e oito) dias em virtude de 108 (cento e oito) dias de afastamento, conforme processo 0101-001735/1992;

Na Ordem de Serviço nº 49, de 11 de novembro de 2003, publicada no DODF Nº 219, 12 de novembro de 2003, página 22, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0102361-6, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 10/11/1998 a 08/11/2003", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período 03/11/1998 a 01/11/2003, conforme processo 0101-002263/1992;

Na Ordem de Serviço Nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 103, 01 de junho de 2016, página 23, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO, matrícula nº 0215787X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas.", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-001097/2016;

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DODF Nº 11, de 18 de janeiro de 2016, página 30, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GLEIDSON VINICIUS SILVA COSTA, matrícula nº 01960407, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 13/09/2010 a 09/01/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas.", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período 13/09/2010 a 11/09/2015, conforme processo 0417-001604/2015;

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 1992, publicada no DODF de 28/01/1992, página 32, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula: 102.545-7, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 27/12/83 a 26/12/88", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período 27/12/1983 22/01/1989...", prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de 27 (vinte e sete) dias de afastamentos e 2 (duas) faltas, conforme processo 0101-000065/1992;

Na Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF de 28/03/1994, página 33, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 102.545-7, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 17/12/88 a 26/12/93...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 23/01/1989 a 17/06/1994 prorrogado 147 (cento e quarenta e sete) dias em virtude de 26 (vinte e seis) dias de afastamentos e 5(cinco) faltas, conforme processo 0101-000065/1992;

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF Nº 215, de 10/11/1999, página 18, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 102.545-7, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 27/03/94 a 26/09/99...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 18/06/1994 a 14/10/1999, prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 4 (quatro) faltas, conforme processo 0101-000065/1992".

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018. resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, referente ao exercício de 2019, marcada para o dia 18/11/2019 a 27/11/2019, a suspensão é a contar de 18/11/2019, ficando assegurado a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso X, da alínea j, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo: 0132-000430/2011, resolve: CONCEDER a RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula 91.439-8, Técnico de Planejamento em Gestão Urbana, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano- GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2019.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço prestado pela servidora ANA VALERIA DE RESENDE BUENO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Regional do DF, matrícula 158.046-9, no período de 01/02/2006 a 20/09/2006, considerando 232 dias para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo: 00390-0000973/2019-01.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço prestado pela servidora FLAVIA DEMARTINI DE MORAIS, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula 175.446-7, nos períodos de 20/10/1999 a 01/11/2001, 07/11/2001 a 18/01/2002, 27/08/2003 a 04/02/2004, 09/02/2004 a 22/09/2006, 25/09/2006 a 03/09/2008, 04/09/2008 a 04/02/2009, considerando 2791 dias para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo: 00390-00007545/2019-09.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Regional do DF, matrícula 137.269-6, nos períodos de 01/08/1984 a 30/04/1985, 01/06/1985 a 28/05/1986, 01/03/1986 a 31/12/1990, 01/01/2004 a 19/07/2005, considerando 2874 dias para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo: 00390-00008453/2019-38.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: KARLA REZENDE SOUZA BENICIO, matrícula 43.108-7, 5º quinquênio, referente ao período de 22/10/2014 a 20/10/2019.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

**SECRETARIA DE ESTADO DO  
ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando a necessidade da promoção do levantamento de dívidas de exercícios anteriores do órgão junto a empresas, entidades e pessoas físicas, decorrentes de contratações ou não, visando possibilitar o levantamento concreto do passivo da Secretaria, e por conseguinte, proporcionar a possibilidade de análise quanto ao reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores na forma exigida pelo Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, que alterou o seu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão objetivando o levantamento de dívidas de exercícios anteriores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) junto a empresas, entidades e pessoas físicas, decorrentes de contratações ou não, visando possibilitar o levantamento concreto do passivo do órgão e por conseguinte, proporcionar a possibilidade de análise quanto ao reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores forma exigida pelo Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, a ser composta pelos seguintes membros conforme segue: CARLOS GOMES JÚLIO - matrícula 274.729-4; JÔNATAS ALVES DA SILVA - matrícula 273.610-1; CLÁUDIA DOS SANTOS PAIVA ANDRADE - matrícula 275.521-1; LAIS PIRES DE AZEVEDO - matrícula 276.386-9 e ANA PAULA CORREA DA SILVA - matrícula 274.699-9; sob a presidência do primeiro.

§ Único - Fica designado para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos e licenças regulamentares o servidor JÔNATAS ALVES DA SILVA - matrícula 273.610-1.

Art. 2º A Comissão instituída no art. 1º da presente Ordem de Serviço deverá promover o levantamento de todos os passivos de reconhecimento de dívidas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) junto a empresas, entidades e pessoas físicas, classificando as despesas por ordem cronológica com base em seu fato gerador, em 4 (quatro) grupos específicos a saber: a) Despesas de Pessoal; b) Despesas com Fornecedores com cobertura Contratual; c) Despesas com fornecedores sem cobertura contratual e; d) Despesas com entidades parceiras - Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento (MROSC).

Art. 3º Para cada levantamento dos grupos citados no art. 2º, deverão constar no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo da inclusão de novas informações consideradas relevantes pela Comissão: I- Número do Processo de Contratação e se for o caso, do Processo de pagamento; II- Nome do(a) Credor(a); III- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) credor(a); IV-Data do Fato Gerador; V- Valor devido; VI- Número Registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); VII- Se a despesa foi atestada pelo(a) executor(a) previamente designado(a) ou pelo Ordenador de Despesas a época da unidade; VIII- Se a despesa foi ou não reconhecida por ato formal pela autoridade competente e; IX- se os processos estão digitalizados e incluídos no Sistema SEI.

Art. 4º O prazo para o levantamento de que versa a presente ordem de serviço deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pela Presidência da Comissão e anuído pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula 275.456-8, e NATÁLIA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 275.428-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa V E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de obra de construção de estrutura de alvenaria para fins de instalação de um busto de Mahatma Gandhi, conforme Processo:04009-00001291/2019-14.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019(\*)

Designa servidores para compor a equipe da Brasília Film Commission, nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Designar ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9; FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula 241.304-3 e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X como representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para compor a Brasília Film Commission.

Art. 2º Designar VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, Matrícula 273.508-3; TATIANA PETRA DA MOTTA CAMPOS, Matrícula 275.433-9 e MÁXIMO LUCIANO RIBEIRO BASTOS MIGLIARI, Matrícula 275.579-3 como representantes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para compor a Brasília Film Commission.

Art. 3º A Presidência da Brasília Film Commission será exercida por TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, sendo substituída em suas impossibilidades por FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula 241.304-3.

Art. 4º Por este ato fica revogada a Portaria Conjunta nº 12 de 19 de Dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 210, em 04/11/2019, pág. 37.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a execução do Contrato nº 035/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00024595/2019-01, a saber: Elias Rodrigues da Silva, Matrícula nº 312.622 e Joyce Vanaci de Abrantes Silva, Matrícula nº 234.419-X, como Executor e Suplente respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor AILTON SILVA GOMES, matrícula nº 24.843-6, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 11/11/2019, Processo nº 0020-005121/2013. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2019, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-002620/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 65/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 374/385), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, médico, matrícula 123.422-6, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00010540/2018-15, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 68/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (30992818), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, médica, matrícula 1.677.438-8, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.000.811/2018. Contrato nº 037/2018 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa AGUA MINERAL BONJOUR LTDA - ME. Objeto: Acréscimo contratual referente ao fornecimento diário de água mineral, no valor de R\$7.589,70. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MONYA DE SOUTO JARJOUR- Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos trabalhadores lotados na Gerência de Execução de Obras - GEOB/DIROB/COLIC/RA I, que executam serviços de manutenção e pequenos reparos na região Administrativa do Plano Piloto RA-I conforme justificativa constante do Processo: 141-00003860/2019-08. Publique-se. ILKA TEODORO Administradora regional do Plano Piloto.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00367-00000547/2019-83. Interessada: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de premiação para atender diversas comunidades da Fercal/DF, consoante a Notas de Empenho 2019NE00211, no valor de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais) em favor da empresa: CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.930.471.0001-95. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 12 de novembro de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 39883/2019**

Processo: 00040-00061081/2018-11 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a ACECO TI S.A, na qualidade de CONTRATADA, Do Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade - SIAD, marca APC/Schneider da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.270.397,40 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 118.160,00 (cento e dezoito mil e cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09160, emitida em 08/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 156.201,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09161, emitida em 08/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DA ASSINATURA: 07/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB e VANER BENEDITO SOARES DA SILVA, ambos na qualidade de Diretor da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 UASG: 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Premium Artigos Personalizados Ltda, no valor total de R\$ 401.367,97 e Cleber Borges Bispo, no valor total de R\$ 16.035,58. Processo nº. 00040-00008541/2019-55. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.  
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRAÇÕES****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 045/2019, cujo objeto é o registro de Preços para futura contratação do fornecimento e instalação de piso vinílico e piso flutuante nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, em serviço. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ENGEMEGA, CNPJ.: 33.480.104/0001-08, pelo valor total de R\$3.026.273,70 (três milhões, vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), sendo: item 1 - R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais); item 2 - R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais); item 3 - R\$ 444.540,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); item 4 - R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais); item 6 - R\$ 582.755,20 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e item 7 - R\$ 531.978,50 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 5 e 8 foram cancelados na aceitação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 516/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte de pessoas, para um período de 24(vinte e quatro) meses, com a locação de veículos executivos, sedan médio - incluindo mão de obra, combustível, manutenção geral, seguro, pagamento de impostos e demais insumos atinentes à gestão da frota -, destinados ao deslocamento dos executivos do BRB - Banco de Brasília S/A, em serviço. Empresa vencedora: PANTANAL VEÍCULOS LTDA., CNPJ.: 07.319.323/0001-91, pelo valor total de R\$1.385.024,16 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 817/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 067/2019, cujo objeto é o registro de preços visando o fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos. Empresa vencedora: NOVA FORMA INTERIORES LTDA EPP, CNPJ.: 04.473.395/0001-09, pelo valor total de R\$6.141.689,65 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo: item 1: 15,5010% de desconto e valor de R\$928.624,36 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); item 2: 15,5010% de desconto e valor de R\$311.087,87 (trezentos e onze mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); item 3: 1,3299% de desconto e valor de R\$3.672.933,16 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos); e item 4: 1,3299% de desconto e valor de R\$ 1.229.044,26 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 844/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**CARTÃO BRB S.A.****DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivos e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 18/10/2019 à 14/11/2019. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>  
ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO  
Gerente de Administração, Compras e Contratos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 10 (R\$ 298,00); ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11, 12 (R\$ 3.938,15); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 01 (R\$ 17,97); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 0,2160), 08 (R\$ 47,79); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 06 (R\$ 10,80); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 04 (R\$ 0,1785). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.068.618,1950. Os itens 03, 05, 07, 09, 11 e 13 restaram fracassados e/ou desertos, porém os quantitativos dos itens foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

**CERIZE HELENA SOUZA SALES****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 07 (R\$ 0,22), 09 (R\$ 0,2733), 11 (R\$ 1,3891), 13 (R\$ 1,6769); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, 03 (R\$ 0,0322), 04 (R\$), 05 (R\$ 0,1399), 06 (R\$ 0,1399), 08 (R\$ 0,22), 15 (R\$ 3,00), 16 (R\$ 3,00), 17 (R\$ 3,50), 18 (R\$ 3,50); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 10, (R\$ 0,2733), 12 (R\$ 1,3891); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, 01 (R\$ 0,03). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.397.140,6329. Os itens 02 e 14 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

**CERIZE HELENA SOUZA SALES**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 257/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): M A DE SOUZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.799.908/0001-40, 01 (R\$ 19.860,00), 02 (R\$ 19.860,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 297.900,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00019362/2017-19; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, Publicado em 14/12/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de modo a desobstruir, proteger e delimitar áreas de domínio da Terracap e ou de interesse Distrito Federal, além de, atender o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a AGEFIS e a TERRACAP em 11 de novembro de 2015 e o Comitê de Governança do Território do Distrito Federal, observando o Decreto nº 36.694 de 25 de agosto de 2015, para: I - Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula terceira do referido ajuste; e II - repactuar o referido contrato, no valor de R\$ 22.615,26 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), a contar de 1º/01/2019. ; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 588 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3384ª Sessão, realizada em 07/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019; VIGÊNCIA: De 07/11/2019 até 07/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 1.075.498,08 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS, Elemento de Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 15/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 16 de dezembro de 2019 para venda de Imóveis, obedecidas as condições do Edital nº 15/2019-Imóveis, conforme processo SEI nº 00111-00007827/2019-51, cujos formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 13 de dezembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 16 de dezembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DO LEILÃO - RELAÇÃO DE ARREMATANTES

##### LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 01/2019

O DICOA informa a relação de arrematantes do Leilão Público Presencial e Eletrônico nº 01/2019, Processo SEI - nº 00053-00049459/2018-88, ocorrido no dia 20 de setembro de 2019.

Item	Descrição	Arrematante	CPF/CNPJ	RG	Valor Arrematado
1	PLACA: JFO4118, RENAVAL: 849241995, CHASSI: 94DTMND225J564811, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, ANO/MODELO: 2005, TOMBAMENTO: 3700039171	Wesley da Silva de Almeida	031.683.431-96	2.570.433 SSP/DF	R\$ 12.700,00
2	PLACA: JKA0361, RENAVAL: 295869178, CHASSI: 93XDNK94WACA19659, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065034	Rodrigo Domingos de Carvalho	925.002.001-59	4101895 DGPC/GO	R\$ 14.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 04/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Senhor Secretário de Estado de Trabalho, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, Página 30 do DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria nº 23, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, resolve: Na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE, matrículas 232.025-8 e 267.318-5, do quadro de servidores do GDF, lotado na Gerência de Capacitação há época, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Sala da Comissão de Processo Disciplinar, situada no SCS, Quadra 6 Lotes 11/12, Edifício Guanabara, 1º Andar, na cidade de Brasília, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste nos autos do Processo 430.000.368/2015. Fica ainda a mesma servidora cientificada de que, convocado pelo presente EDITAL, a não apresentação de defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019-SSPDF

Processo: 00050-00020715/2019-11. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de switches 24 portas gerenciável, Câmeras IP fixas, full HD 2MP LPR, Câmeras IP fixas, full HD 2MP e Câmeras IP móveis PTZ de alta definição, para atender à ampliação do Projeto de Vide monitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio dos Convênios nº 882008/2018 e 880807/2018, celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à Control Teleinformática Ltda, CNPJ 05.455.684/0001-30, no valor unitário de R\$ 2.800,00; do item 5 à MBA Teleinformática Ltda, CNPJ 05.769.362/0001-65, no valor unitário de R\$ 2.800,00; do item 4 à NIVA Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 09.053.350/0001-90, no valor unitário de R\$ 6.905,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 2, 3, 6 e 7 estão com recurso administrativo.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 53.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Credenciamento nº 01/2016, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2017, página 47, o ato que firmou a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA LTDA ME, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 26.040.054/0001-08...", LEIA-SE: "...CNPJ: 26.040.057/0001-08...".

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2019

Processo: 00053-00069255/2019-44. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 137/2019, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00, referente à cessão de uso de imóvel visando o funcionamento de unidade bancária na ABMIL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

3	PLACA: JKA0151, RENAVAL: 295903724, CHASSI: 93XDNK94WACA19692, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065022	Jose Inacio de Oliveira Neto	553.023.941-20	1270433 SSP/DF	R\$ 10.800,00
4	PLACA: JKA0371, RENAVAL: 296069221, CHASSI: 93XDNK94WACA20460, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065024	João Carlos de Moura	289.857.881-91	576527 SSP/DF	R\$ 10.100,00
5	PLACA: JKA0411, RENAVAL: 295852526, CHASSI: 93XDNK94WACA19698, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065021	Ireno Gomes de Brito	093.188.601-53	2445948 SSP/DF	R\$ 13.500,00
6	PLACA: JKA0231, RENAVAL: 295980800, CHASSI: 93XDNK94WACA19641, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065038	Viviane Mendonça Damasceno Ramos	051.549.157-80	2829354 SSP/DF	R\$ 16.000,00
7	PLACA: JKA0341, RENAVAL: 295957360, CHASSI: 93XDNK94WACA19690, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065035	Wilani Nepomuceno da Silva	055.422.601-44	272288 SSP/DF	R\$ 16.800,00
8	PLACA: JKA0131, RENAVAL: 295998270, CHASSI: 93XDNK94WACA19844, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700065051	Alexandre Ferreira Dias	659.392.121-15	1456311 SSP/DF	R\$ 11.000,00
9	PLACA: JJU3121, RENAVAL: 204325692, CHASSI: 94DVCUD40AJ408895, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE25X4, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058430	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 17.000,00
10	PLACA: JJU3031, RENAVAL: 204302811, CHASSI: 94DVCUD40AJ398230, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058421	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 23.000,00
11	PLACA: JJU3061, RENAVAL: 204307171, CHASSI: 94DVCUD40AJ396235, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058424	Filipe Ribeiro Lima	047.459.791-18	0003099101 SSP/DF	R\$ 13.400,00
12	PLACA: JJU3051, RENAVAL: 204306094, CHASSI: 94DVCUD40AJ396307, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058423	Elci Gomes	579.692.991-72	1416603 SSP/DF	R\$ 21.300,00
13	PLACA: JKA1441, RENAVAL: 332889289, CHASSI: 8AJFZ22G1B5015858, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065734	Mizael Santana	058.284.258-11	2181923 SSP/DF	R\$ 30.300,00
14	PLACA: JKA1371, RENAVAL: 332887294, CHASSI: 8AJFZ22G8B5016117, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065749	Paulo Emidio Florentino da Silva	258.702.891-49	539632 SSP/DF	R\$ 20.600,00
15	PLACA: JHO9251, RENAVAL: 255314310, CHASSI: 93YLSR7UHB530871, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200138684	Robson Nunes de Sousa	305.212.201-06	659949 SSP/DF	R\$ 6.000,00
16	PLACA: JEF9901, RENAVAL: 215944011, CHASSI: 93YLSR7UH4J456459, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058578	Adam Fernandes Lima Figueiredo Gonçalves	022.209.451-62	2691291 SSP/DF	R\$ 7.400,00
17	PLACA: JEF9941, RENAVAL: 216248051, CHASSI: 93YLSR7UHB475329, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700058580	ROBSON PEREIRA DE ARAUJO ME	14.081.982/0001-06	-	R\$ 10.200,00

18	PLACA: JEF9701, RENAVAL: 216176786, CHASSI: 93YLSR7UHB474281, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700058581	Francisley de Lira Sales Ferreira	703.758.951-91	32931 PM/GO	R\$ 10.200,00
19	PLACA: JEF7071, RENAVAL: 971777195, CHASSI: 93YLM2N3A8J044067, MARCA: RENAULT, MODELO: MEGANESD DYN 20A, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700050397	Deusmar Alves Batista	855.794.831-04	1715070 SSP/DF	R\$ 5.400,00
20	PLACA: JFO4047, RENAVAL: 980982243, CHASSI: 93YLM2M1H9J132647, MARCA: RENAULT, MODELO: MEGANESD EXPR 1.6, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700050668	Murilo de Queiroz	950.465.421-53	1970252 SSP/DF	R\$ 5.600,00
21	PLACA: JHO9471, RENAVAL: 228894522, CHASSI: 9BD110586A1529431, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058857	Viviane Mendonça Damasceno Ramos	051.549.157-80	2829354 SSP/DF	R\$ 14.000,00
22	PLACA: JHO9521, RENAVAL: 228483468, CHASSI: 9BD110586A1529375, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058852	Robson Nunes de Sousa	305.212.201-06	659949 SSP/DF	R\$ 7.800,00
23	PLACA: JHO9481, RENAVAL: 228491282, CHASSI: 9BD110586A1529432, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058858	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 7.200,00
24	PLACA: JFO0518, RENAVAL: 823686779, CHASSI: 9BD17201943082850, MARCA: FIAT, MODELO: SIENA EX 1.8, ANO/MODELO: 2004, TOMBAMENTO: 3700037064	Zé do Norte Peças e Serviços EIRELI	26.645.377/0001-91	-	R\$ 4.600,00
25	PLACA: JFQ0155, RENAVAL: 844013005, CHASSI: 9BGTW69W05B152030, MARCA: GM, MODELO: ASTRA SEDAN ELITE, ANO/MODELO: 2005, TOMBAMENTO: 200098712	Jonnathan Micael Serafim de Oliveira	382.125.008-96	3861812 SSP/DF	R\$ 6.600,00
26	PLACA: JIL3411, RENAVAL: 339178736, CHASSI: 3N1BC1A52BL429722, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066017	Dayanne Caroline Gonçalves de Paula	018.599.481-46	2586418 SSP/DF	R\$ 2.100,00
27	PLACA: JIL3391, RENAVAL: 339176210, CHASSI: 3N1BC1A51BL435852, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066015	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 5.000,00
28	PLACA: JIL3571, RENAVAL: 339197862, CHASSI: 3N1BC1A58BL437825, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066033	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 2.400,00
29	PLACA: JIL3501, RENAVAL: 339192135, CHASSI: 3N1BC1A55BL435594, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066026	Dayanne Caroline Gonçalves de Paula	018.599.481-46	2586418 SSP/DF	R\$ 4.900,00
30	PLACA: JFO8738, RENAVAL: 201905817, CHASSI: 8A1FC1Y05AL387076, MARCA: RENAULT, MODELO: KANGOO EXPRESS 16, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058459	Luiz Carlos Pereira Moraes	458.149.611-04	1085167 SSP/DF	R\$ 11.500,00
31	PLACA: JFO6128, RENAVAL: 846526972, CHASSI: 9BWCB05X45P039811, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL PATRULHEIRO 1.6, ANO/MODELO: 2005, TOMBAMENTO: 200098876	Valdeci de Oliveira	714.726.226-34	4109758 SSP/MG	R\$ 6.300,00
32	PLACA: JFP0086, RENAVAL: 816406006, CHASSI: 9BGRD48X04G104171, MARCA: GM, MODELO: CELTA 5 PORTAS, ANO/MODELO: 2004, TOMBAMENTO: 200091885	Ana Paula Pereira Pedrosa da Silva	842.267.061-53	1870153 SSP/DF	R\$ 6.500,00

33	PLACA: JHO0171, RENAVAL: 281895236, CHASSI: 9BD15822AB6544150, MARCA: FIAT, MODELO: UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700060907	Marcos Araujo dos Reis	001.110.656-58	2436490 SSP/DF	R\$ 4.600,00
34	PLACA: JFO4058, RENAVAL: 848499964, CHASSI: 94DTMND225J564982, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, ANO/MODELO: 2005, TOMBAMENTO: 3700039178	Helionay Fontoura da Silva	047.123.521-08	3098717 SSP/DF	R\$ 15.700,00
35	PLACA: JKA1291, RENAVAL: 331666766, CHASSI: 8AJFZ22G8B5016120, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065733	José Alves de Almeida	380.028.171-68	881024 SSP/DF	R\$ 30.500,00
36	PLACA: JKA1571, RENAVAL: 332874281, CHASSI: 8AJFZ22G7B5015928, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065738	Claudemir José Vieira dos Santos ME	04.823.030/0001-59	-	R\$ 25.100,00
37	PLACA: JHO9711, RENAVAL: 225857278, CHASSI: 8AC904613AE028302, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058652	Douglas José Andrade	371.889.921-34	862111 SSP/DF	R\$ 39.000,00
38	PLACA: JHO9621, RENAVAL: 225854619, CHASSI: 8AC904613AE028037, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058654	Lázaro Marinho Da Mota	057.230.351-34	187140 SSP/DF	R\$ 25.500,00
39	PLACA: JHO9631, RENAVAL: 226051528, CHASSI: 8AC904613AE029418, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058655	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 26.000,00
40	PLACA: JHO9721, RENAVAL: 225855852, CHASSI: 8AC904613AE028696, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058653	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 27.500,00
41	PLACA: JHO9731, RENAVAL: 225858207, CHASSI: 8AC904613AE029287, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058651	Douglas José Andrade	371.889.921-34	862111 SSP/DF	R\$ 27.000,00
42	PLACA: JHO9741, RENAVAL: 225858762, CHASSI: 8AC904613AE028209, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058650	Lázaro Marinho Da Mota	057.230.351-34	187140 SSP/DF	R\$ 26.000,00
43	PLACA: JHO9651, RENAVAL: 225859564, CHASSI: 8AC904613AE028762, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058656	Jussara Rocha Ferreira	253.326.789-91	183492 SSP/GO	R\$ 18.500,00
44	PLACA: JHO9641, RENAVAL: 225643235, CHASSI: 8AC904613AE029488, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700058649	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 32.000,00
45	PLACA: JHO9031, RENAVAL: 278569609, CHASSI: 8AC904613AE035935, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700059946	Marcelo Barbosa de Toledo	18.868.961/0001-88	-	R\$ 19.000,00
46	PLACA: JFO8917, RENAVAL: 963793829, CHASSI: 8AC9036628A986450, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700050349	Vando Gonçalves Justino	150.599.791-72	479775 SSP/DF	R\$ 21.000,00

47	PLACA: JFO8527, RENAVAL: 170293645, CHASSI: 8AC9036629E019439, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055485	Lázaro Marinho Da Mota	057.230.351-34	187140 SSP/DF	R\$ 22.000,00
48	PLACA: JFO8772, RENAVAL: 963786474, CHASSI: 8AC9036628A986884, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700050352	Washington Gomes Mendes	713.085.121-04	1890455 SSPDF	R\$ 9.000,00
49	PLACA: JFO0609, RENAVAL: 170287939, CHASSI: 8AC9036629E019491, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055491	Washington Gomes Mendes	713.085.121-04	1890455 SSPDF	R\$ 9.000,00
50	PLACA: JFO0619, RENAVAL: 170281671, CHASSI: 8AC9036629E019377, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055482	Jayme de Camargo Borges	266.584.701-97	928398 SSP/DF	R\$ 18.000,00
51	PLACA: JFO8657, RENAVAL: 170297616, CHASSI: 8AC9036629E019631, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055489	Comercial de Alimentos Boas Compras Eireli - ME	28.329.628/0001-54	-	R\$ 20.500,00
52	PLACA: JJQ3633, RENAVAL: 920526152, CHASSI: 8AC9036627A962611, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, ANO/MODELO: 2007, TOMBAMENTO: 200122553	Manoel José de Carvalho	184.208.181-00	513018 SSP/DF	R\$ 17.500,00
53	PLACA: JFO7988, RENAVAL: 909335044, CHASSI: 8AC9036627A955962, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, ANO/MODELO: 2007, TOMBAMENTO: 3700046421	Kellen Cristiny Nunes da Costas Gomes	605.286.721-34	1544418 SSP/DF	R\$ 14.000,00
54	PLACA: JFO1038, RENAVAL: 827863586, CHASSI: 93W231H2131010617, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MULTI, ANO/MODELO: 2003, TOMBAMENTO: 3700037087	Manoel José de Carvalho	184.208.181-00	513018 SSP/DF	R\$ 12.500,00
55	PLACA: JFO3468, RENAVAL: 832467316, CHASSI: 93PB23C2M4C011670, MARCA: MARCOPOLO, MODELO: VOLARE A6 ON, ANO/MODELO: 2004, TOMBAMENTO: 3700037485	Sebastião Hamilton Lira Leite	538.428.471-49	985.973 SSP/DF	R\$ 21.000,00
56	PLACA: JKA0791, RENAVAL: 326362908, CHASSI: 9BYC22Y1SBC005211, MARCA: AGRALE, MODELO: MASCA GRANMINI O, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065064	Divino de Camargo Borges	224.621.041-00	511209 SSP/DF	R\$ 46.500,00
57	PLACA: JKA1611, RENAVAL: 336660863, CHASSI: 9BM979046BB771876, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: M.BENZ/915C, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065978	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 50.300,00
58	PLACA: JKA1641, RENAVAL: 337114960, CHASSI: 9BM979046BB783750, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: M.BENZ/915C, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065980	Benevaldo Rodrigues Damasceno	646.068.131-72	1202530 SSP/DF	R\$ 50.100,00
59	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 8ATA1NFH02X045239, MARCA: IVECO, MODELO: Eurocargo 160E21, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700035916	RAIMUNDO NONATO CARVALHO	279.498.771-20	774873 SSP/DF	R\$ 14.500,00
60	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9bwwtacm5mdb29963, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700013664	Benevaldo Rodrigues Damasceno	646.068.131-72	1202530 SSP/DF	R\$ 16.700,00
61	PLACA: JEP2877, RENAVAL: 2092557, CHASSI: 30830212398457, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: L 608 D, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700086830	Zé do Norte Peças e Serviços EIRELI	26.645.377/0001-91	-	R\$ 1.700,00

62	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 8AC690331VÁ512868, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: Sprinter 310 Furgão 2.5, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700069582	Marcelo Barbosa de Toledo	18.868.961/0001-88	-	R\$ 9.500,00
63	PLACA: JHO9091, RENAVAL: 271395397, CHASSI: 93YADCUH6BJ522645, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 200138871	Marcelo Barbosa de Toledo	18.868.961/0001-88	-	R\$ 5.200,00
64	PLACA: JFO8578, RENAVAL: 892428392, CHASSI: 8AC9036626A941394, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700044273	Metal Fer Comércio de Recicláveis LTDA - ME	04.185.931/0001-62	-	R\$ 5.800,00
65	PLACA: JJU3131, RENAVAL: 204330408, CHASSI: 94DVCUD40AJ408917, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700058431	Metal Fer Comércio de Recicláveis LTDA - ME	04.185.931/0001-62	-	R\$ 6.000,00
66	PLACA: AGZ8433, RENAVAL: 418571589, CHASSI: 9BWZZ33ZJP244991, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: QUANTUM CL, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700036101	AP Motomania Autopeças	26.975.300/0001-80	-	R\$ 600,00
67	PLACA: JHO0221, RENAVAL: 281899339, CHASSI: 9BD15822AB6543916, MARCA: FIAT, MODELO: UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700060901	RECICLAGEM BRASILEIRA LTDA ME	03.714.677/0001-80	-	R\$ 1.000,00
68	PLACA: LXF0205, RENAVAL: 541862049, CHASSI: 9BGVN15ENMB106864, MARCA: GM, MODELO: CARAVAN SL, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700043116	Paulo Antônio de Oliveira Ferro Velho	33.520.271/0001-27	-	R\$ 1.100,00
69	PLACA: JFO1422, RENAVAL: 4312538, CHASSI: 9BWZZ30ZJT039149, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL CL, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700050139	Sinomar Rodrigues Lima ME	03.314.480/0001-53	-	R\$ 800,00
70	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	-	RETIRADO
71	PLACA: JFO2760, RENAVAL: 4614585, CHASSI: 9BGGN69EKKB113366, MARCA: GM, MODELO: OPALA SL, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700069560	Paulo Antônio de Oliveira Ferro Velho	33.520.271/0001-27	-	R\$ 300,00
72	PLACA: JEM5814, RENAVAL: 825220, CHASSI: C146FBR21291B, MARCA: GM, MODELO: VERANEIO, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700086831	Zé do Norte Peças e Serviços EIRELI	26.645.377/0001-91	-	R\$ 1.900,00
73	PLACA: JKA0251, RENAVAL: 295890940, CHASSI: 93XDNK94WACA19678, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700065049	Fênix Peças Novas e Usadas e Recondicionadora LTDA	08.529.261/0001-05	-	R\$ 8.000,00
74	PLACA: JKA0141, RENAVAL: 295927917, CHASSI: 93XDNK94WACA19492, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700065027	JÁ COM. DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	16.599.272/0001-90	-	R\$ 9.200,00
75	PLACA: JGV9972, RENAVAL: 174033656, CHASSI: 9C6KM003090012580, MARCA: YAMAHA, MODELO: XT 660R, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700055842	Sinomar Rodrigues Lima ME	03.314.480/0001-53	-	R\$ 1.100,00
76	PLACA: JFO7608, RENAVAL: 853699267, CHASSI: 94DTMND225J593844, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700039793	Marcelo Barbosa de Toledo	18.868.961/0001-88	-	R\$ 2.800,00

77	PLACA: JFO3912, RENAVAL: 667116389, CHASSI: 9BWZZZ377TP572972, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL CL 1.8 MI, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700086829	JÁ COM. DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	16.599.272/0001-90	-	R\$ 300,00
78	PLACA: JJC5460, RENAVAL: 428095429, CHASSI: 9BSKC4X2BL3458814, MARCA: SCANIA, MODELO: K 113 CL, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700034890	Metal Fer Comércio de Recicláveis LTDA - ME	04.185.931/0001-62	-	R\$ 10.200,00
79	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWYTAHT3MDB01300, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700014518	Edivanilson Mendes Penha	615.785.803-66	050177812013-0 SSPMA	R\$ 24.500,00
80	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWYTAHT4MDB00754, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700013681	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 23.000,00
81	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9bwzzzm7Zlc017927, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700010381	Raimundo Alves Gomes	121.396.531-49	151495 SSP/DF	R\$ 21.000,00
82	PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9bwxtacmxmdb00852, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700013677	Benevaldo Rodrigues Damasceno	646.068.131-72	1202530 SSP/DF	R\$ 21.200,00
83	PLACA: JFO3479, RENAVAL: 173126880, CHASSI: 9BW7N82499R937104, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055804	Lázaro Marinho Da Mota	057.230.351-34	187140 SSP/DF	R\$ 52.500,00
84	PLACA: JFO3729, RENAVAL: 173128092, CHASSI: 9BW7N82489R939538, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055805	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 51.000,00
85	PLACA: JFP6492, RENAVAL: 173125085, CHASSI: 9BW7N82499R938396, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055800	Benevaldo Rodrigues Damasceno	646.068.131-72	1202530 SSP/DF	R\$ 50.100,00
86	PLACA: JFO2999, RENAVAL: 173128726, CHASSI: 9BW7N82419R936870, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055806	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 53.500,00
87	PLACA: JFO4989, RENAVAL: 173126375, CHASSI: 9BW7N82409R939534, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 3700055803	Raimundo Alves Gomes	121.396.531-49	151495 SSP/DF	R\$ 53.000,00
88	PLACA: JFO0988, RENAVAL: 824531469, CHASSI: 93YABCCH53J424303, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO: 2003, TOMBAMENTO: 3700037062	Manoel José de Carvalho	184.208.181-00	513018 SSP/DF	R\$ 15.200,00
89	PLACA: JKA0921, RENAVAL: 329150880, CHASSI: 93YADCUH6BJ732444, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065781	Jonnathan Micael Serafim de Oliveira	382.125.008-96	3861812 SSP/DF	R\$ 18.700,00
90	PLACA: JHO9161, RENAVAL: 271386584, CHASSI: 93YADCUH6BJ521888, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200144579	Elielington Nogueira Pinto	400.031.401-72	1026315 SSP/DF	R\$ 3.000,00

91	PLACA: JHO9171, RENAVAL: 271385774, CHASSI: 93YADCUH6BJ522894, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200144525	Manoel José de Carvalho	184.208.181-00	513018 SSP/DF	R\$ 11.000,00
92	PLACA: JKA1091, RENAVAL: 329171631, CHASSI: 93YADCUH6BJ733247, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065794	Marcio George da Silva	052.560.777-32	1716290 SSP/DF	R\$ 19.000,00
93	PLACA: JHO9111, RENAVAL: 271393955, CHASSI: 93YADCUH6BJ522518, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200138875	Marcelo Basbosa de Toledo	18.868.961/0001-88	-	R\$ 10.700,00
94	PLACA: JKA0971, RENAVAL: 329159194, CHASSI: 93YADCUH6BJ732821, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065786	Alexandre Pinto Ferreira de Almeida Faria	051.781.461-74	3427742 SSPDF	R\$ 14.500,00
95	PLACA: JKA0881, RENAVAL: 328927961, CHASSI: 93YADCUH6BJ732275, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065778	Kellen Cristiny Nunes da Costas Gomes	605.286.721-34	1544418 SSP/DF	R\$ 18.500,00
96	PLACA: JKA0991, RENAVAL: 329161229, CHASSI: 93YADCUH6BJ732880, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065788	Deusmar Alves Batista	855.794.831-04	1715070 SSP/DF	R\$ 15.000,00
97	PLACA: JKA1021, RENAVAL: 329162950, CHASSI: 93YADCUH6BJ732476, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065789	Manoel José de Carvalho	184.208.181-00	513018 SSP/DF	R\$ 14.500,00
98	PLACA: JHO9201, RENAVAL: 271383011, CHASSI: 93YADCUH6BJ522329, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200144552	Lázaro Marinho Da Mota	057.230.351-34	187140 SSP/DF	R\$ 17.000,00
99	PLACA: JHO9071, RENAVAL: 271379812, CHASSI: 93YADCUH6BJ522794, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200138870	Ananias Alves Caetano	785.042.441-72	1407100 SSP/DF	R\$ 15.000,00
100	PLACA: JKA1081, RENAVAL: 329172727, CHASSI: 93YADCUH6BJ732349, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065795	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 19.000,00
101	PLACA: JKA0911, RENAVAL: 329148800, CHASSI: 93YADCUH6BJ732946, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065780	Isaac Nicolas da Silva Komar	076.083.961-13	3795994 SSP/DF	R\$ 16.400,00
102	PLACA: JKA1051, RENAVAL: 329168894, CHASSI: 93YADCUH6BJ718032, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065792	José Wilson Gomes Lima	059.505.971-68	188813 SSP/DF	R\$ 18.600,00
103	PLACA: JKA1041, RENAVAL: 329168258, CHASSI: 93YADCUH6BJ718038, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065791	Douglas José Andrade	371.889.921-34	862111 SSP/DF	R\$ 17.400,00

104	PLACA: JKA0861, RENAVAL: 328926450, CHASSI: 93YADCUH6BJ734667, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065776	Jonnathan Micael Serafim de Oliveira	382.125.008-96	3861812 SSP/DF	R\$ 16.000,00
105	PLACA: JHO9191, RENAVAL: 271383828, CHASSI: 93YADCUH6BJ523941, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200138874	Ananias Alves Caetano	785.042.441-72	1407100 SSP/DF	R\$ 15.300,00
106	PLACA: JKA0891, RENAVAL: 329144766, CHASSI: 93YADCUH6BJ718051, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065779	Reinaldo da Silva	491.845.801-78	1160451 SSP/DF	R\$ 19.400,00
107	PLACA: JHO9081, RENAVAL: 271387513, CHASSI: 93YADCUH6BJ523743, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 200138869	Kellen Cristiny Nunes da Costas Gomes	605.286.721-34	1544418 SSP/DF	R\$ 15.700,00
108	PLACA: JKA0951, RENAVAL: 329156691, CHASSI: 93YADCUH6BJ732408, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065784	Kellen Cristiny Nunes da Costas Gomes	605.286.721-34	1544418 SSP/DF	R\$ 15.500,00
109	PLACA: JKA1031, RENAVAL: 329163701, CHASSI: 93YADCUH6BJ733089, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065790	Sebastião Hamilton Lira Leite	538.428.471-49	985.973 SSP/DF	R\$ 18.600,00
110	PLACA: JKA0931, RENAVAL: 329151991, CHASSI: 93YADCUH6BJ732752, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700065782	Ananias Alves Caetano	785.042.441-72	1407100 SSP/DF	R\$ 15.500,00
111	PLACA: JHE0141, RENAVAL: 134353560, CHASSI: 9C6KG021080029669, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052055	Gilberto Rodrigues da Silva	602.926.871-68	1265680 SSP/DF	R\$ 3.800,00
112	PLACA: JHE0091, RENAVAL: 134545508, CHASSI: 9C6KG021080029867, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052062	Marcos Araujo dos Reis	001.110.656-58	2436490 SSP/DF	R\$ 3.400,00
113	PLACA: JHE0231, RENAVAL: 134538293, CHASSI: 9C6KG021080030258, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052052	Raimundo Nonato Albuquerque Portela	516.087.401-10	1128850 SSP/DF	R\$ 3.700,00
114	PLACA: JHE0241, RENAVAL: 134534557, CHASSI: 9C6KG021080029829, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052036	José Carvalho Pereira Junior	153.350.031-20	670513 SSP/DF	R\$ 2.600,00
115	PLACA: JHE0331, RENAVAL: 134383354, CHASSI: 9C6KG021080029879, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052041	Ana Paula Pereira Pedroso da Silva	842.267.061-53	1870153 SSP/DF	R\$ 3.700,00
116	PLACA: JHE0371, RENAVAL: 134346068, CHASSI: 9C6KG021080029674, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052038	José Moreira Lopes Filho	494.687.901-34	1247780 SSP/DF	R\$ 3.000,00
117	PLACA: JHE0321, RENAVAL: 134540514, CHASSI: 9C6KG021080029752, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052043	Dayanne Caroline Gonçalves de Paula	018.599.481-46	2586418 SSP/DF	R\$ 4.000,00

118	PLACA: JHE0181, RENAVAL: 134540000, CHASSI: 9C6KG021080029865, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052046	Jonnathan Micael Serafim de Oliveira	382.125.008-96	3861812 SSP/DF	R\$ 3.600,00
119	PLACA: JHE0131, RENAVAL: 134533046, CHASSI: 9C6KG021080029843, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052030	Gregory Bitencourt de Deus	752.477.981-04	5734446 SSP/GO	R\$ 4.200,00
120	PLACA: JHE0061, RENAVAL: 134354133, CHASSI: 9C6KG021080029582, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 3700052061	Maycon Mascarenhas dos Santos	996.273.531-91	2118344 SSP/DF	R\$ 3.500,00
121	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 9A9RD1C146GCR2045, MARCA: MODELO: ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700042888	Adriano do Nascimento Cardoso	698.609.711-53	1613963 SSP/DF	R\$ 10.400,00
-	DESCRIÇÃO: "Jet Sky", PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: YDV58800E505, MARCA: SEA DOO, MODELO: RXT, ANO/MODELO: Aquisição 2006, TOMBAMENTO: 3700042890	-	-	-	-
122	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET 06, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 9A9RD1C146GCR2044, MARCA: MODELO: ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700042889	Cleon Coutinho de Brito	428.897.581-68	1061237 SSP/DF	R\$ 13.700,00
-	DESCRIÇÃO: "Jet Sky" JET 06, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: YDV58780E505, MARCA: SEA-DOO, MODELO: RXT, ANO/MODELO: Aquisição 2006, TOMBAMENTO: 3700042891	-	-	-	-
123	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET 10, PLACA: JKA1671, RENAVAL: 409340634, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8560, MARCA: ODNE, MODELO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700066325	Ednaldo Bonfim da Rocha	769.570.801-10	1618735 SSP/DF	R\$ 9.500,00
-	DESCRIÇÃO: JET 10, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3068B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066334	-	-	-	-
124	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET 08, PLACA: JKA1731, RENAVAL: 409349763, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8559, MARCA: ODNE, MODELO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700066329	Viviane Mendonça Damasceno Ramos	051.549.157-80	2829354 SSP/DF	R\$ 9.300,00
-	DESCRIÇÃO: JET 8, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3117A111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066332	-	-	-	-
125	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET 04, PLACA: JKA1651, RENAVAL: 409347361, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8556, MARCA: ODNE, MODELO: , ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700066323	Zé do Norte Peças e Serviços EIRELI	26.645.377/0001-91	-	R\$ 16.200,00
-	DESCRIÇÃO: JET 4, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3081B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066333	-	-	-	-
126	DESCRIÇÃO: REBOQUE JET 03, PLACA: JKA1701, RENAVAL: 409348910, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8558, MARCA: ODNE, MODELO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 3700066328	Ronie Cleiton Agostinho de Sousa	008.561.291-00	2543823 SSP/DF	R\$ 13.500,00
-	DESCRIÇÃO: JET 3, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3067B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 3700066331	-	-	-	-
127	DESCRIÇÃO: REBOQUE L 08, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000059, MARCA: KORG, MODELO, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700059083	Franciscarlos Brito Gonçalves	036.990.571-78	2886142 SSP/DF	R\$ 11.500,00

-	DESCRIÇÃO: L 08, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 59077, MARCA: FLEXBOAT / MERCURY, MODELO: SR 620, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700059075	-	-	-	-
128	DESCRIÇÃO: REBOQUE L 10, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000056, MARCA: KORG, MODELO: ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700059080	José Pedro da Rocha Neto	319.424.156-72	M1383295 SSP/MG	R\$ 11.500,00
-	DESCRIÇÃO: L 10, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 59079, MARCA: FLEXBOAT / MERCURY, MODELO: SR 620, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 3700059073	-	-	-	-

129	DESCRIÇÃO: L 07, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: -, MODELO: -, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700059072	Alexandre Luis Westphal	922.638.289-15	5400824-4 SSP/PR	R\$ 13.100,00
130	DESCRIÇÃO: REBOQUE L 09, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000057, MARCA: KORG, MODELO: ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700059081	Ronie Cleiton Agostinho de Sousa	008.561.291-00	2543823 SSP/DF	R\$ 14.500,00
-	DESCRIÇÃO: L 09, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: -, MODELO: -, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700059074	-	-	-	-
131	DESCRIÇÃO: Barco ESCALER, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: ALUMINIO 5 METROS, MARCA: MUTIRAO, MODELO: PR 500, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700021907	Humberto Macedo de Medeiros	386.700.701-20	973944 SSP/DF	R\$ 1.000,00
132	DESCRIÇÃO: Jet-ski Jato Propulsao - SUCATA, RENAVAL: -, CHASSI: Zzn-159601798, MARCA: SEA-DOO, MODELO: GTS, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700026960	Sebastião Hamilton Leite ME	09.422.604/0001-09	-	R\$ 800,00
-	DESCRIÇÃO: Jet-ski Jato Propulsao, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: Zzn-159401798, MARCA: SEA-DOO, MODELO: GTS, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700028054	-	-	-	-
133	DESCRIÇÃO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700052063	Associação Comercial Industrial de Taguatinga	00.106.906/0001-95	-	R\$ 7.500,00
134	DESCRIÇÃO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700052067	Associação Comercial Industrial de Taguatinga	00.106.906/0001-95	-	R\$ 7.900,00
135	DESCRIÇÃO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700052064	Associação Comercial Industrial de Taguatinga	00.106.906/0001-95	-	R\$ 7.800,00
136	DESCRIÇÃO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: -, MARCA: MURRAY SELECT, MODELO: BRIGGS & TC 14, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700055894	Aline Silva Lopes	041.738.261-84	2953199 SSP/PI	R\$ 3.500,00
137	DESCRIÇÃO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 92811128, MARCA: Yanmar Agritech, MODELO: TOBATA, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 3700041795	José Horácio da Silva	121.396.881-04	396.919 SSP/DF	R\$ 5.700,00
138	DESCRIÇÃO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 30931, MARCA: MODELO: TOBATA, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 00000.125.876	RECICLAGEM BRASILEIRA LTDA ME	03.714.677/0001-80	-	R\$ 3.500,00
-	DESCRIÇÃO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 30893, MARCA: MODELO: TOBATA, ANO/MODELO: -, TOMBAMENTO: 00000.125.900	-	-	-	-
139	DESCRIÇÃO: SUCATA DE METAIS - 50 TONELADAS	RECICLAGEM BRASILEIRA LTDA ME	03.714.677/0001-80	-	R\$ 81.000,00
140	DESCRIÇÃO: PNEUS - 234 UNIDADES	Francisco de Assis do Nascimento ME	02.781.303/0001-14	-	R\$ 6.800,00

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Processo: 00053-00049072/2019-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n.º 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO - CNPJ: 03.806.360/0003-35, referente à participação de militares da QBMG-3, no Curso Técnico de Manutenção em Ar Condicionado Automotivo. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo:00053-00083096/2019-91. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: 1) NOTIFICAR a empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 02.005.973/0001-49, do teor da Decisão 30623721, nos seguintes termos: "APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por 3 (três) meses, por não haver atendido ao Termo de Convocação para assinatura do Contrato, com fulcro no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, art. 28, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, art. 2º, III, 'a' c/c art. 5º, III, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006"; 2) CONCEDER o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de Recurso Administrativo, nos moldes do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/1993. MARCELO TEIXEIRA DANTAS Cel QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

Processo: 00053-00063590/2019-39. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por 30 (trinta) dias à empresa CELTROVIC COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 08.325.368/0001-31, por haver solicitado sua desclassificação do certame quando convocada para encaminhar sua proposta de preços e documentação de habilitação, com fulcro no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, art. 28, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, art. 2º, III, 'a' c/c art. 5º, II, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS Diretor de Contratações e Aquisições.

Processo: 00053-00070254/2019-42. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto n.º 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF n.º 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, inscrita no CNPJ sob o registro n.º 00.511.816/0001-80, pela inexecução parcial do Contrato de Credenciamento n.º 14/2013-CBMDF (26691919), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS Diretor de Contratações e Aquisições.

## DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SPM/EPIA SUL LOTE 04 - CANDANGOLÂNDIA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 11.359,58 m², conforme ART/RTTs 000008681638 e 0720190076635, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 97630/2019-46, expedido em 01/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE DE HABITE-SE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA CENTRAL ÁREA ESPECIAL 19 LOTES"C", "D" e "E"- NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, de destinação MISTA - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL, área construída de 2.215,47 m², conforme ART/RTTs 0720190075529 e 0720190034543, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Parcial N.º 51766/2019-18, expedido em 08/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo 0052-002.099/2016. Objeto: Contratação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização a fim de atender necessidades gerais e específicas das unidades policiais da PCDF. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico n.º 28/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 07.385.089/0001-09, para o grupo 02, no valor de R\$ 1.417.521,12 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos). O aviso de resultado referente ao grupo 01 e ao item 07 foi publicado no DODF e DOU do dia 16 de outubro de 2019. As atas do pregão e os termos de adjudicação e julgamento podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, DF, 12 de novembro de 2019.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2019 ASCAL/PRES do tipo menor preço - para contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 509 e 510, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 2.812.321,36 - processo nº 00110-00002535/2019-50. Data e horário da licitação: 04 de dezembro de 2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A1" - 1º andar - Conjunto Sede da Companhia, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.

DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da Ascal/PRES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 9143. ASSINATURA: 12/11/2019. Processo N.º 092.003955/2019. LF n.º 6/2019 - CAESB. OBJETO: Execução das obras para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Complexo Penitenciário da Papuda (trechos remanescentes), no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: SEF/GDF/CAESB - CDP, CÓDIGO 21.203.400.010-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3428/2019, DATADO DE: 11/11/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 169.422,68 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.408.365,87 (um milhão e quatrocentos e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias consecutivos e 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho de Souza, matrícula n.º 53.530-3 e Felipe Corte Paiva, matrícula n.º 53.482-0 para gestores e Sílvia José de Oliveira Nacarar da Silva, matrícula n.º 53.770-5 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

## EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9123/2019, publicado no DODF em 01/08/2019. ASSINATURA: 11/11/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 38 (trinta e oito) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CARL ZEISS DO BRASIL LTDA: Bruno Martins Lima e Gerson Assadour.

EDITAL Nº 195 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 13 DE NOVEMBRO  
2019 - 125ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital n.º 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: n.º de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 74431-8, Felipe Alves Rodrigues Marinho, 012.413.931-09, 216º

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.  
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019

Processo: 00094-00004573/2019-92. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ N.º 17.851.447.0001/77. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, a Proposta de Preços, e o Projeto Básico, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: baseada no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Distrital n.º 34.466 de 18 de junho de 2013, e com as demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.079.642,47 (quatro milhões, setenta e nove mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 114. Empenho inicial é de R\$ 1.359.880,82 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2019NE01198, emitida em 01/11/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019; DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da sua assinatura ou até que a contratação regular seja concluída (0094-000608/2017), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 032/2019

Processo: 00390-00000554/2018-80; Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, representada RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, SRTV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO S.A., CNPJ n.º 28.730.039/0001-83, doravante denominada Concessionária, estabelecida nesta capital, representado por JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG n.º 1.367.423 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 619.437.381-49, na qualidade de diretor da empresa; DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do lote n.º L 11-R, do Setor de Rádio e Televisão sul (SRTV/Sul) - Brasília/DF, matriculado sob o n.º 47.872, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro nos incisos I "a" e II "a" do art. 3º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.646,38 m² em nível de Subsolo para Garagem e 40,63m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 2.687,01m² de área concedida, conforme o Informativo de Aprovação n.º 253/2019 (Documento SEI n.º 23766104) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 29557719), que integram o processo administrativo acima referenciado; DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 29482766) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical (hipóteses previstas nos incisos I "a", II "a" do art. 3º ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 15.828,09 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos) referente ao subsolo e solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto n.º 29.590/2008), conforme memória de cálculo de ID n.º 26239429.5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar n.º 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e JOSÉ NICODEMOS VENANCIO JUNIOR, na qualidade de Diretor da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 033/2019

Processo: 0141-056606/1974; Partes: O Distrito Federal, CNPJ n.º 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e JANIO TSUI, brasileiro, comerciante, casado sob a égide das Leis Chinesas, portador do RG n.º 597.297 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 223.690.581-53 na qualidade de proprietário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote de Terreno destinado a Restaurante Unidade de Visinhança - R.U.V, da quadra 103, do SCL/SUL, matriculado sob o n.º 15.184, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro no Art. 5 da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3,08 m² para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Atestado de Habilitação n.º 128/2019 (Documento SEI n.º 29010650) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 30290666), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 30290666) destinam-se exclusivamente à Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses prevista no art. 5º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 34,07 (Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos) referente ao nível de solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto n.º 29.590/2008), conforme memória de cálculo de ID n.º 30099801.5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar n.º 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e JANIO TSUI na qualidade de proprietário.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 034/2019

Processo: 00390-00000770/2019-14; Partes: O Distrito Federal, CNPJ n.º 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e INC06 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 29.932.435/0001-56 representada por WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG n.º M-7.898.195-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 659.389.411-72, na qualidade de administrador. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção n.º 10 (Dez) da Superquadra Norte n.º 114 (Cento e Quatorze), matriculado sob o n.º 8.169, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.291,99 m² em nível de subsolo para Garagem, 145,08m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 15,66m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP e 1.550,70m² em nível de espaço aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento bem como 156,24m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 4.159,67m² conforme o Atestado de Habilitação de Projeto n.º 181/2019 (Documento SEI n.º 30828658) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 30957251), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 30957251) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Torre de Circulação Vertical e Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme dispostos nas hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, na qualidade de administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nas condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal e na alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública n.º 008/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial com transmissão simultânea por vídeo conferência. A Audiência ocorrerá em duas sessões: Sessão I será realizada para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa n.º 6, de 26 de abril de 2019; Sessão II será realizada para a alteração das condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa n.º 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa n.º 10,

de 19 de maio de 2017. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017. DATA: 25/11/2019, das 09 horas às 12 horas para Sessão I e das 14 horas às 17:00 horas para Sessão II. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap\_008\_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 12 horas para a Sessão I e até as 18 horas para a Sessão II, ambas do dia 25 de novembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília) para a Sessão I, e entre 13h15 e 14h00 para a Sessão II. INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-ADASA**

O Pregoeiro da ADASA torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 11/2019 (processo: 00197-00002911/2019-21, tipo: menor preço global) cujo objeto é a aquisição de 42 pluviômetros, 4 módulos registradores de dados e 4 cabos de transferência de dados, em lote único, pelo menor valor global, que teve como vencedora a empresa JC DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 10.673.569/0002-52, com valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Verificada a habilitação e não havendo recurso, o objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora nos termos dos art. 17, IX e 46 do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito federal pelo Decreto 40.205/2019.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2019  
AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº 03/2019**

Processo: 0419.000182/2015. PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do DF - SMDF e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB. DO OBJETO: a) O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e do UniCEUB, para a execução de ações com vistas à promoção da qualidade de vida no trabalho e bem-estar dos servidores, por intermédio da colaboração de estagiários, vinculados ao UniCEUB, em programa obrigatório de Estágio Curricular Supervisionado de Estudante de Psicologia, a partir do 9º semestre. b) O detalhamento e/ou a adição de projetos e propostas ao presente instrumento, no escopo das atividades relacionadas à área de abrangência do presente CONVÊNIO, descritas no caput, a serem desenvolvidas pelas instituições signatárias, serão estabelecidos mediante Plano de Trabalho e Plano de Atividades. ASSINATURA: 25/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, ÉRICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, Diretor Presidente e EDEVALDO ALVES DA SILVA, Diretor Superintendente.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019**

Processo: 00401-00024595/2019-01 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as especificações e quantidades contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2018-SEEC, Ata de Registro de Preços nº 0001/2019-SEEC. Valor: R\$ 1.542,94 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 03.122.6002.8517.9632; Natureza da Despesa - 33.90.30.16; Fonte de Recurso - 100. Nota de Empenho: 2019NE00581. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, improrrogável. Assinatura: 11/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 485/2019  
PROCESSO: 2019.07.3535.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 485/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para envio e recebimento de mensagens SMS (short message service) e WhatsApp para telefones celulares dos usuários com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 313/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 313/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Betametasona, Óxido de Zinco, Ácido Tranexâmico,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais). Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 445/2019

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 445/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 18/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Puristeril), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 5.783,70 (Cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 410/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 410/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 23/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonotrodo, Equipo, Ponteira,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais). Os itens 02, 03, 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 414/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 414/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 23/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Lorazepam e Racecadotril), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais); item 02 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Os itens 02, 03, 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 162/2019